

LÉLIS MAIA DE BRITO

**ANÁLISE DAS NOTIFICAÇÕES AOS ACORDOS
SPS E TBT DA OMC SOBRE AS IMPORTAÇÕES
AGRÍCOLAS BRASILEIRAS**

Dissertação apresentada à
Universidade Federal de Viçosa,
como parte das exigências do
Programa de Pós-Graduação em
Administração, para obtenção do
título de *Magister Scientiae*.

**VIÇOSA
MINAS GERAIS – BRASIL
2010**

LÉLIS MAIA DE BRITO

**ANÁLISE DAS NOTIFICAÇÕES AOS ACORDOS
SPS E TBT DA OMC SOBRE AS IMPORTAÇÕES
AGRÍCOLAS BRASILEIRAS**

Dissertação apresentada à
Universidade Federal de Viçosa,
como parte das exigências do
Programa de Pós-Graduação em
Administração, para obtenção do
título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 26 de Março de 2010.

Prof. Marco Aurélio Marques Ferreira
(Co-orientador)

Prof^a. Marília Fernandes Maciel Gomes
(Co-orientadora)

Prof. Aziz Galvão da Silva Júnior

Prof. Francisco Carlos da Cunha Cassuce

Prof. Orlando Monteiro da Silva
(Orientador)

Aos meus pais, Gilberto e Marilda, por me ensinarem e demonstrarem que os nossos sonhos, quando construídos com amor e dedicação, se tornam realidade.

A vida só pode ser entendida olhando-se para trás.
Mas só pode ser vivida olhando-se para frente.
(Soren Kierkegaard)

AGRADECIMENTOS

A DEUS por essa abençoada vida.

Aos meus pais, Gilberto Barros de Brito e Marilda Aparecida Maia, pela vida, pelo amor, pela educação e por não medirem esforços, em todas as circunstâncias, para que eu pudesse chegar aqui e seguir além.

Ao Tio Dete, em especial, por acreditar, rezar e ter um enorme carinho com toda a minha família.

Aos meus irmãos Betinho, Ciro e Gabriel, pelo amor, pelo companheirismo, pelos conselhos, pela motivação e pela fonte de inspiração.

À Lidiane Nunes (Lidi), pelo carinho, pelo amor, pelos conselhos, pelo companheirismo, pelo respeito e por estar ao meu lado em todos os momentos.

Aos meus amigos da graduação, Ezequiel (Profeta), Paulo (Baiano), Jacenir, Marcos Reis, Fabrício (Topô), Fernando Eckert e, principalmente, ao Max Emmanuel, pela confiança, pelo respeito, pelos conselhos e sem dúvida pela grande amizade.

Aos amigos do Mestrado, em especial a Marcelo Vieira, Odemir Baeta, Luíza Lúcia, Marcelo Feijó e Evandro Fortuna, pelos conselhos, pela amizade, pelas oportunidades e pelo companheirismo.

Aos meus colegas de república, Léo, João, Marcelo, Renato e Bruno. Valeu, galera!

Aos professores e funcionários da Tutoria EAD (Administração), em especial à Julliane Frigini, bem como aos professores e funcionários da Escola de Gestores (Educação), em especial à Rita Márcia, pela confiança, pelo respeito e pela aprendizagem.

À Doutoranda em Economia Aplicada (Economia Rural), Fernanda Almeida, pela excepcional ajuda e parceria.

Ao Prof. Danilo Sampaio, pela amizade; ao Prof. Marco Aurélio, pelos conselhos, pelas oportunidades e pela contribuição; à Profa. Marília Gomes, pela participação na pesquisa; ao Prof. Francisco Cassuce pela contribuição e disponibilidade; e, principalmente, ao Prof. Aziz Galvão, pela credibilidade, pela confiança, pelo respeito, pela amizade e pelo aprendizado nestes últimos anos.

Ao estimável Prof. Orlando Monteiro, pela credibilidade, pelo respeito, pelos conselhos, pela motivação e pelos momentos de enorme aprendizado e experiência de vida.

À Universidade Federal de Viçosa e ao Departamento de Administração, por proporcionar grandes oportunidades de crescimento pessoal e profissional por meio de uma formação de qualidade.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela bolsa de mestrado no período de outubro a dezembro de 2008.

BIOGRAFIA

Lélis Maia de Brito, filho de Gilberto Barros de Brito e Marilda Aparecida Maia, nasceu em Coronel Fabriciano, Minas Gerais, no dia 18 de março de 1985.

Cursou o segundo grau em Guarapari, Espírito Santo, nas Escolas de 1^o e 2^o Graus Rui Barbosa e no Centro Educacional Guarapari (CEG).

Em março de 2003, iniciou a graduação em Gestão do Agronegócio na Universidade Federal de Viçosa (UFV) e colou grau em agosto de 2007.

Em março de 2008, ingressou, nesta mesma Instituição, no Programa de Pós-Graduação em Administração, em nível de Mestrado, submetendo-se à defesa da dissertação em 26 de Março de 2010.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS _____	vii
LISTA DE GRÁFICOS _____	viii
LISTA DE TABELAS _____	ix
LISTA DE SIGLAS _____	x
RESUMO _____	xii
ABSTRACT _____	xiii
1. INTRODUÇÃO _____	1
1.1. O problema e sua importância _____	2
1.2. Objetivos _____	6
2. REFERENCIAL TEÓRICO _____	6
2.1. Ações do Estado e o agronegócio _____	7
2.2. Acordos multilaterais e as medidas regulatórias no comércio _____	10
2.3. Os acordos SPS e TBT _____	14
2.4. Externalidades das medidas regulatórias no comércio _____	24
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS _____	29
3.1. Análise das notificações aos acordos SPS e TBT _____	29
3.2. Determinação e efeito dos indicadores sobre a emissão das notificações _____	31
3.2.1. Fatores determinantes _____	31
3.2.2. Análise fatorial _____	33
3.2.3. Modelo econométrico Tobit _____	36
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES _____	38
4.1. Análise das notificações ao acordo SPS _____	38
4.2. Análise das notificações ao acordo TBT _____	47
4.3. Fatores determinantes na emissão das notificações _____	53
4.3.1. Análise da correlação _____	54
4.3.2. Análise fatorial _____	54
4.3.3. Estimativas do modelo Tobit _____	60
5. CONCLUSÕES _____	64
REFERÊNCIAS _____	68
APÊNDICE _____	72
ANEXO _____	74

LISTA DE FIGURAS

1.	Estrutura-modelo da articulação do Estado na elaboração das medidas regulatórias aos acordos SPS e TBT _____	18
2.	Estado e seus agentes na formulação das medidas regulatórias _____	19
3.	Ambiente internacional e seus agentes na formulação das medidas regulatórias _____	20
4.	Benefícios das medidas regulatórias no comércio _____	21
5.	Impositivos das medidas regulatórias no comércio _____	23
6.	Sigla de identificação de uma notificação ao acordo SPS _____	30
7.	Alvo das justificativas das notificações ao acordo SPS _____	41
8.	Principais instituições emissoras das notificações ao acordo SPS _____	42
9.	Principais destinos das notificações ao acordo SPS _____	44
10.	Alvo das justificativas das notificações ao acordo TBT _____	49
11.	Principais instituições emissoras das notificações ao acordo TBT _____	51

LISTA DE GRÁFICOS

1.	Evolução das importações totais e do agronegócio do Brasil: 1995 a 2008	04
2.	Externalidades das medidas regulatórias na produção	25
3.	Externalidades das medidas regulatórias no consumo	27
4.	Evolução das notificações ao acordo SPS emitidas pelo Brasil: 1995 a 2008	38
5.	Produtos do agronegócio sob efeito das notificações ao acordo SPS	40
6.	Evolução das notificações ao acordo TBT emitidas pelo Brasil: 1995 a 2008	47
7.	Produtos do agronegócio sob efeito das notificações ao acordo TBT	48

LISTA DE TABELAS

1. Resultado da análise fatorial: Grupo 1 (comércio internacional do agronegócio) _____ 55
2. Resultado da análise fatorial: Grupo 2 (desenvolvimento do agronegócio brasileiro) _____ 55
3. Resultado da análise fatorial: Grupo 3 (desenvolvimento da economia brasileira) _____ 56
4. Fatores determinantes selecionados pela análise fatorial e as suas variáveis _____ 59
5. Resultados obtidos para a equação estimada dos determinantes na emissão das notificações aos acordos SPS e TBT pelo Brasil _____ 61

LISTA DE SIGLAS

ABAG	Associação Brasileira de Agribusiness
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ALADI	Associação Latino Americana de Integração
NAB	National Accreditation Board
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BIPM	Bureau International des Poids et Mesures
CMC	Conselho de Mercado Comum
CNA	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNT-Bio	Comissão Técnica Nacional de Biossegurança
CONMETRO	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
COPANT	Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas
COSAVE	Comité de Sanidad Vegetal del Cono Sur
CPSC	Consumer Product Safety Commission
CRN	Central Registry of Notification
FAO	Food and Agriculture Organization
FETRAF	Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar no Brasil
GATT	General Agreement on Tariffs and Trade
IAF	International Accreditation Fórum
IICA	Instituto Interamericano de Cooperación para la Agricultura
ILAC	International Laboratory Accreditation Cooperation
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
IPPC	International Plant Protection Convention

ISO	International Organization for Standardization
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MRE	Ministério das Relações Exteriores
NAFTA	North American Free Trade Agreement
NMISA	National Metrology Institute of South Africa
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIE	Organização Internacional de Epizootias
OIML	Organização Internacional de Metrologia Legal
SDA	Secretaria de Defesa Agropecuária
SECEX	Secretaria de Comércio Exterior
SIM	Sistema Interamericano de Metrologia
SPS	Sanitary and Phytosanitary Measures
TBT	Technical Barriers to Trade
USDA	United States Department of Agriculture

RESUMO

BRITO, Lélis Maia de, M.Sc. Universidade Federal de Viçosa, Março de 2010. **Análise das notificações aos acordos SPS e TBT da OMC sobre as importações agrícolas brasileiras.** Orientador: Orlando Monteiro da Silva, Co-orientadores: Marco Aurélio Marques Ferreira e Marília Fernandes Maciel Gomes.

Os objetivos desse estudo consistiram na caracterização e análise das medidas regulatórias notificadas pelo Brasil aos acordos de barreiras sanitárias e fitossanitárias (SPS) e técnicas (TBT) da OMC; e na determinação de fatores que influenciaram as instituições do Estado na emissão das notificações às importações do agronegócio, no período entre 1996 a 2008. Como metodologia utilizou-se uma abordagem qualitativa, por meio da análise descritiva das notificações, e uma abordagem quantitativa, com a qual foram determinados os relacionamentos entre indicadores econômicos e do agronegócio nacional e a emissão das notificações. Os resultados obtidos mostraram um crescimento contínuo das notificações emitidas pelo Brasil, no período entre 1996 a 2008, sob as justificativas de prover alimentos seguros e proteção à saúde humana, animal e vegetal. Além disso, mostraram um relacionamento inverso entre os indicadores de competitividade do agronegócio brasileiro e dos investimentos no setor, com a emissão das notificações, e um relacionamento direto entre os indicadores de crescimento da economia e a emissão dessas medidas. Conclui-se que as medidas regulatórias implementadas pelas instituições governamentais, são na realidade um reflexo das ações e funções do Estado, junto aos agentes de mercado, definidas em função de fatores que descrevem o desenvolvimento do agronegócio.

ABSTRACT

BRITO, Lélis Maia de, M.Sc. Universidade Federal de Viçosa, March of 2010. **Analysis of notifications to the SPS and TBT agreements of WTO on brazilian agricultural imports.** Adviser: Orlando Monteiro da Silva, Co-Advisers: Marco Aurélio Marques Ferreira and Marília Fernandes Maciel Gomes.

The objectives of this research consisted on characterizing and analyzing the regulatory measures issued by Brazil to the SPS and TBT agreements, and determining the reasons that influenced the State institutions on the issuing of notifications to the agribusiness imports, between 1996 and 2008. The methodology consisted of a qualitative approach, through descriptive analysis of the notifications, and a quantitative approach, where were determined the relationships between the economic indicator and the national agribusiness indicators in the issuing of such notifications. The results showed that the Brazilian notifications to these agreements had an ongoing growth in this period with the justification of providing safe food and protection to human, animal, and plant health. Moreover, it showed an inverse relationship between the competitive indicator of Brazilian agribusiness and the investment in this sector, with the issuance of these notifications, and a direct relationship between the growth indicators of the national economy and the issuance of these measures. It can be concluded that these regulatory measures implemented by the government institutions are actually a reflex of the actions and functions of the State, together with the market players, defined in terms of the factors that describe the development of agribusiness.

1. INTRODUÇÃO

A estruturação econômica e política por meio da Organização Mundial do Comércio (OMC) e seus acordos conduziram os governos a necessidade de consolidar novas perspectivas, ações e políticas na economia. Se, por um lado, as ações dos governos, em função da abertura comercial, visam proporcionar benefícios para a sociedade, por outro criam limitações ao comércio ao adotarem barreiras (tarifárias e não tarifárias) de caráter protecionista na economia nacional.

As barreiras comerciais podem ser tarifárias, quando são impostos cobrados a um bem importado, e não tarifárias, quando são medidas regulatórias técnicas, sanitárias e fitossanitárias não transparentes, inconsistentes com as normas internacionais ou que exigem inspeções excessivamente rigorosas dos bens comercializados (INMETRO, 2009).

Com o objetivo de coordenar e limitar a utilização dessas medidas ao comércio, foi instituído no âmbito da OMC os acordos sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e Barreiras Técnicas (TBT). O acordo SPS tem como objetivo impedir que as medidas justificadas para a proteção à saúde humana, animal e vegetal constituam-se como barreiras ao comércio, enquanto que o TBT procura impedir que as medidas técnicas como as normas, os regulamentos para a produção, a rotulagem e a embalagem e os procedimentos para a avaliação da conformidade atuem no mesmo sentido.

Em um dos princípios desses acordos, os países membros devem se comprometer a emitir uma notificação toda vez que houver alguma alteração dos regulamentos internos que possa influenciar no fluxo do comércio; assim como devem estabelecer centros de informação ou pontos focais que sejam responsáveis por disponibilizar as informações sobre essas notificações.

Os pontos focais brasileiros são, para o acordo TBT, o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), e, para o acordo SPS, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) (INMETRO, 2009).

A criação das medidas regulatórias está relacionada ao exercício de regulação e de intermediação do Estado junto aos agentes do mercado, com o objetivo de delinear um ambiente econômico que seja possível estabelecer ganhos para os entes envolvidos. Nessa pesquisa, a articulação do Estado visa efetivar suas políticas direcionadas ao agronegócio, por se tratar de um setor de importância para a economia nacional. Com isso, as variações na economia agregada, no comércio externo do agronegócio e no desempenho desse setor na economia nacional são os principais fatores que influenciam os agentes do mercado a direcionarem o Estado na emissão das medidas regulatórias.

As principais influências positivas dessas medidas na economia são a harmonização dos regulamentos das normas internacionais, o aumento da qualidade dos produtos, a segurança humana, animal e vegetal e a facilitação do fluxo do comércio. Em contrapartida, os efeitos negativos abrangem as limitações ao comércio e os aumentos dos custos para adequação aos regulamentos e do preço dos produtos.

Nesse sentido, torna-se relevante analisar as notificações técnicas, sanitárias e fitossanitárias emitidas pelo Brasil aos acordos SPS e TBT, relacionadas ao agronegócio, bem como quantificar o efeito que as variações dos indicadores macroeconômicos e do agronegócio têm sobre a emissão dessas medidas pelas instituições do Estado.

1.1. O problema e sua importância

A utilização das tradicionais práticas protecionistas ao comércio pelos países vem adquirindo maior sofisticação, visando-se moldar tais iniciativas às novas regras do comércio internacional no âmbito dos acordos SPS e TBT ou dissimular sua essência em face da incompatibilidade com as novas regras (PRAZERES, 2003).

Os objetivos do Estado, neste contexto, são intermediar seus interesses com as exigências dos consumidores e produtores; atender a crescente preocupação da sociedade quanto à qualidade dos alimentos; desenvolver

novas oportunidades de comércio mediante a maior compatibilidade entre produtos e sistemas de produção; e, ao mesmo tempo, criar ações que possibilitam proteger a economia nacional do comércio externo (OLIVEIRA, 2005).

A emissão das notificações pelo Brasil, aos acordos SPS e TBT, relacionada ao agronegócio, tem sido crescente nos últimos anos. Segundo a OMC (2008), no período de 1995 a 2008, o Brasil emitiu 513 medidas regulatórias específicas a este setor, caracterizando-se como um dos principais países que notificam essas medidas no comércio internacional. Essa evolução está relacionada à promulgação de leis e decretos ministeriais, adequação às instruções normativas internacionais e criação de programas governamentais que auxiliam a fiscalização das importações e exportações dos produtos agropecuários. Essas medidas têm como destino todos os países integrantes da OMC e as suas justificativas são de proteger a saúde humana, animal e vegetal e estabelecer a harmonização das diretrizes dos acordos, um reflexo da relação entre o Estado e seus agentes de mercado.

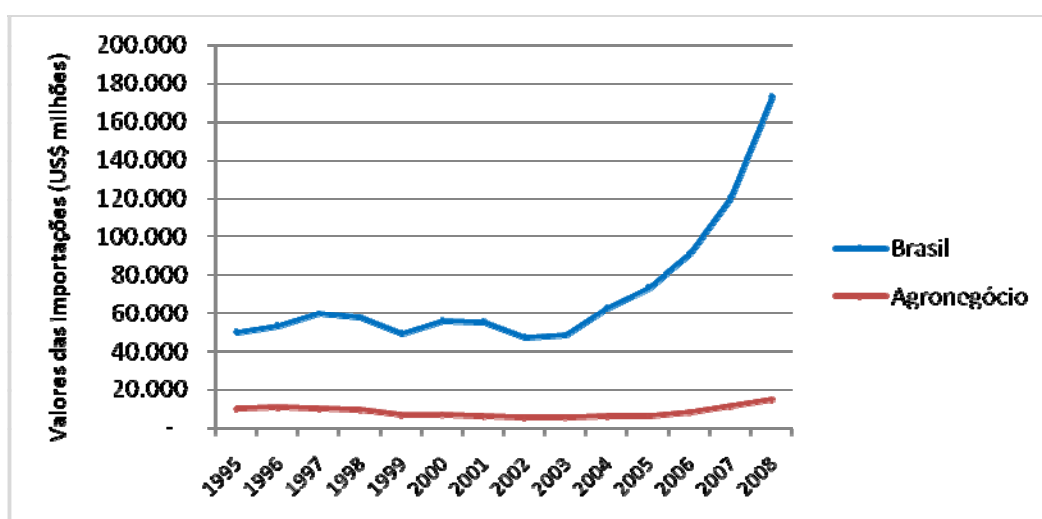
Essas notificações podem ser adotadas com o intuito de promover o bem-estar da sociedade; em resposta à pressão da proteção de consumidores e produtores e à imposição dessas medidas por outros países. Conseqüentemente, os efeitos no comércio podem proporcionar externalidades positivas ou negativas no bem-estar econômico dos consumidores e dos produtores no mercado nacional.

Nessa perspectiva, esta pesquisa tem como foco estas medidas regulatórias emitidas pelo Brasil no agronegócio, em razão deste setor possuir significativa importância para a economia nacional.

O agronegócio elevou o País à categoria de grande fornecedor mundial de alimentos e tem sido fundamental para o crescimento da economia brasileira. Atualmente, o setor abrange 28% do PIB nacional e 37% dos empregos gerados, o que permite ao País ser um dos principais exportadores mundiais de produtos agrícolas (MAPA, 2009).

As vendas externas do agronegócio, em 2008, resultaram em um faturamento de US\$ 71,8 bilhões, o que correspondeu a 23% a mais do que no ano de 2007. Este mesmo setor foi responsável por 36,3% das exportações do País em 2008, que gerou um superávit na balança comercial brasileira de US\$ 60 bilhões. Na pauta de exportações, os produtos de origem vegetal foram responsáveis por 72,8% do volume negociado (MAPA, 2009).

As importações do setor vêm apresentando comportamento crescente, passando de US\$ 5.350 milhões, em 2002, para US\$ 14.638 milhões, em 2008, um aumento de aproximadamente 274%, conforme é mostrado no Gráfico 1.



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de MAPA (2009).

Gráfico 1 – Evolução das importações totais e do agronegócio do Brasil: 1995 a 2008.

De acordo com o MAPA (2009), em 2008, as importações do agronegócio corresponderam a 8,46% das importações totais do País, apresentando aumento de 35,6% em comparação com o ano anterior, totalizando US\$ 11,8 bilhões. Foi a primeira vez que as compras de produtos agrícolas de outros países ultrapassaram um volume de US\$ 10 bilhões.

Os principais países exportadores de produtos agrícolas para o Brasil são a Argentina, que em 2008 foi responsável por 30% do total, seguida pelos

Estados Unidos, com 9% e a China com 7%. O Paraguai, a Indonésia e o Uruguai foram responsáveis igualmente por 4,5%, seguidos pelo Chile com 3,7% e pelo Canadá com 3,4% (MAPA, 2009).

Os principais produtos importados pelo agronegócio brasileiro desses países em 2008 compreenderam principalmente os cereais, as farinhas e as preparações, o que correspondeu a um total de 35%. Vale destacar que desse total o trigo foi responsável por 16% do montante, seguido do arroz com 2%, do milho com 1,2% e da cevada com apenas 1%. Nesta pauta de importações, destaca-se também o setor florestal com participação de 21,6%, sendo o papel e a borracha natural os principais responsáveis, com, respectivamente, 12% e 6% do montante. Em seguida, as fibras e os produtos têxteis foram responsáveis por 8,2% das importações, sendo o algodão o principal produto deste ramo com 7% deste total (MAPA, 2009).

Nesse contexto, o agronegócio brasileiro vem desempenhando importante papel no desenvolvimento econômico e social do País por meio da produção de alimentos e matérias-primas, contribuição superavitária da balança comercial do País e geração de emprego e renda.

Muito se tem pesquisado sobre a influência das medidas regulatórias às exportações brasileiras. Uma diversidade de efeitos, que as medidas impostas por outros países, definidas ou não como barreiras comerciais, têm sobre o comércio agrícola mundial e do Brasil foi discutida em pesquisas de âmbito nacional (Almeida et. al., 2010; Corrêa e Silva, 2009; Andrade, 2007; Oliveira, 2005; Faria, 2004; Miranda, 2001). No entanto, é incipiente o desenvolvimento de trabalhos que discutem o perfil dessas notificações emitidas pelo Brasil e a sua associação com as variações nos indicadores macroeconômicos e do agronegócio. Dessa forma, esta pesquisa ressalta a importância das relações entre as políticas do Estado e os agentes do mercado no desenvolvimento do agronegócio na emissão de medidas regulatórias.

As ações políticas do Brasil aos acordos SPS e TBT estão se adequando às novas diretrizes internacionais em matéria de medidas regulatórias. Nesse sentido, a hipótese levantada é a de que estas ações se devem às influências dos indicadores de desempenho da economia agregada e

do agronegócio na tomada de decisão do Estado para a emissão destas medidas. Portanto, tem-se que há uma associação entre as variações nos indicadores da economia como um todo e do agronegócio nacional e a adoção das medidas regulatórias para este setor.

1.2. Objetivos

O objetivo desta pesquisa consiste na análise das medidas regulatórias notificadas pelo Brasil aos acordos SPS e TBT da OMC e na identificação dos principais fatores que contribuem para as suas emissões. Especificamente tem-se:

- a) Identificação das medidas regulatórias emitidas pelo Brasil relacionadas ao agronegócio durante o período de 1996 a 2008.
- b) Caracterização e análise dessas medidas de acordo com os seus objetivos, órgãos emissores, produtos e destinos.
- c) Determinação dos fatores que influenciam a emissão dessas medidas sobre as importações agrícolas brasileiras.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Nesse tópico serão apresentadas as fundamentações teóricas que conduzem esta pesquisa acerca da relação entre o Estado e suas ações mediante os acordos multilaterais do comércio internacional, e das definições que envolvem a criação e os efeitos das medidas regulatórias no comércio do agronegócio.

2.1. Ações do Estado e o agronegócio

O Estado¹ brasileiro vem passando por diversas redefinições políticas, econômicas e sociais ocasionadas pela imposição do processo de globalização.

O Estado apresentou uma administração pautada em conceitualizações patrimonialista, burocrática e, atualmente, gerencial. Em um modelo patrimonialista o Estado funciona como uma extensão do poder do soberano em que o bem público se torna um bem privado. Em função do surgimento do capitalismo industrial no século XIX, este modelo patrimonialista se tornou inadequado visto que a inicialização do ideal capitalista propôs clara distinção entre o Estado e o mercado. Posteriormente, surge o modelo burocrático em que o Estado volta-se para si mesmo e estabelece o controle hierárquico e rígido sobre as funções e os processos administrativos (TRISTÃO, 2002; BRESSER PEREIRA, 1995).

Nesse período, aquele Estado que detinha o poder e utilizava bens públicos como privado, se reestruturou em administração pública burocrática com pressupostos de eficiência na prestação de serviços à sociedade. Porém, essa administração pública não se fez prevalecer em razão do novo ambiente econômico e social do século XX.

Diante disso, surge um Estado baseado em aspectos gerenciais por meio da participação acentuada da sociedade e da adoção de novas perspectivas na área social, política e econômica (TRISTÃO, 2002).

No Brasil, a idéia de uma administração pública gerencial é antiga. Ela começou a ser delineada ainda na primeira reforma administrativa dos anos 30. No entanto, em razão dos impositivos que se estabeleceram no período, a reforma da administração pública gerencialista começa a fazer sentido somente a partir de meados da década de 80 e do início da de 90 (BRESSER PEREIRA, 1995).

¹ Estrutura política e organizacional que se sobrepõe à sociedade ao mesmo tempo em que dela faz parte, compreendendo no conjunto formado por um povo, um território e um governo (BRESSER PEREIRA, 1995).

A reformulação do Estado e sua participação na sociedade, política e economia se iniciaram de forma mais acentuada a partir de 1995 por causa da abertura comercial. Nesse período, as crises do Estado e suas respectivas reestruturações condicionaram ações voltadas para o desenvolvimento econômico e social. Uma participação mais integrada na sociedade estabeleceu uma economia nacional internacionalmente competitiva e interventora em setores básicos como saúde, educação e cultura.

Paralelamente ao processo de reformas administrativas, os fatores de exercício do poder e legitimidade proporcionaram ao Estado capacidade de articular e agregar os múltiplos interesses da sociedade com o objetivo de viabilizar suas políticas públicas. Essa capacidade do Estado em articular e efetivar suas políticas públicas está relacionada aos processos de governabilidade e governança (BRESSER PEREIRA, 1995).

A governabilidade refere-se às próprias condições de exercício do poder e legitimidade do Estado e seu governo na capacidade de agregar os múltiplos interesses da sociedade em um objetivo comum. É o apoio obtido pelo Estado às suas políticas e à sua própria capacidade de articular alianças entre os diferentes grupos sócio-políticos. Já a governança pode ser entendida como a capacidade que determinado governo tem para formular e implementar suas políticas (ARAÚJO, 2002).

Em um contexto geral, a caracterização dessas duas abordagens teóricas acerca das articulações do Estado no estabelecimento das suas políticas públicas envolve questões de integração entre o Estado e a sociedade no que se refere ao seu fortalecimento de poder e exercício de suas políticas públicas direcionadas pelas influências da sociedade.

As reformas que ocorreram no Estado e as redefinições de suas performances foram imprescindíveis tanto para a adaptação ao novo ambiente econômico, político e social global quanto para solucionar os impositivos apresentados pela sociedade. Nesse sentido, Santos (2001, p.05) esclarece que:

[...] o Estado não perdeu sua importância estratégica. Na verdade, ele deve atender aos desafios do capitalismo contemporâneo. Dessa forma, restringe sua atuação como produtor direto de bens e serviços; reforça sua atividade de regulação das políticas públicas; enfatiza seu papel de coordenação entre as várias agências governamentais, nos três níveis de governo e entre a esfera pública e a privada, e reorienta suas funções de controle.

De forma complementar, Bresser Pereira (1996, p.01) ressalta que:

[...] a globalização tornou imperativa a tarefa de redefinir as funções do Estado. Seu novo papel é o de facilitar para que a economia nacional se torne internacionalmente competitiva [...] através de uma intervenção que não apenas compense os desequilíbrios distributivos provocados pelo mercado globalizado, mas principalmente que capacite os agentes a competir a nível mundial.

A proposta teórica desta evolução das formas de administração do setor público estabelece um parâmetro de comparação entre o poder e a legitimidade do Estado nos primórdios da reforma patrimonialista; além disso, esclarece a atuação e multidisciplinaridade do Estado na sua reforma gerencial para a criação de mecanismos de gerenciamento da máquina pública para o bem-estar social.

Portanto, o que se estabelece é o equacionamento da relação do Estado com a sociedade por meio de suas reformas administrativas no desenvolvimento de políticas públicas direcionadas ao agronegócio.

Felipe (2006) menciona que nos últimos 50 anos, em consequência dos acordos multilaterais, foram desenvolvidos modelos distintos de políticas públicas para o setor, pautados desde a ocupação territorial, segurança alimentar, diminuição dos subsídios até, atualmente, a criação de fatores para a competitividade.

De forma complementar, Gasques et. al. (2004) ressaltam que as reformas estruturais no agronegócio brasileiro foram orientadas, principalmente, para o comércio exterior por causa do processo de liberalização do comércio e das reformas do Estado no final da década de 1980. Nesse período, o setor se beneficiou com a significativa redução da proteção industrial por meio da eliminação de impostos e das restrições quantitativas nas exportações agrícolas.

Quanto às reformas destinadas aos mercados domésticos, o Estado direcionou suas ações à política de garantia de preços mínimos com o objetivo de estruturar o funcionamento do mercado e evitar a escassez de produtos por meio da oferta e demanda pelos estoques do governo (GASQUES et. al., 2004; 2001).

Nesse contexto, é importante ressaltar que, ao longo do período de reformas administrativas do Estado, o agronegócio passou por reformulações políticas direcionadas para o desenvolvimento do mercado interno, o equilíbrio na oferta e demanda de produtos e os padrões de competitividade frente ao processo de globalização no âmbito dos acordos multilaterais.

Bresser Pereira (1995) define que os novos parâmetros de administração do Estado implicaram na necessidade de criar as reformas. A globalização dos mercados, os padrões de consumo e as expectativas culturais da sociedade tornaram-se essenciais para o bem-estar da sociedade e para a competição dos setores produtivos do País, principalmente para o agronegócio.

2.2. Acordos multilaterais e as medidas regulatórias no comércio

Em 1948, no período pós-guerra, foi instituído em caráter provisório o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT), com os objetivos de estabelecer a reestruturação econômica dos países atingidos pela guerra e assegurar a previsibilidade nas relações comerciais internacionais, visando um processo contínuo de liberalização do comércio.

Os novos rumos do sistema multilateral do comércio estabelecidos pelo GATT, seus acordos e rodadas de negociações necessitaram de maior comprometimento das partes contratantes, em razão do despontamento de um novo protecionismo. Dessa forma, em meados da década de 1990, a partir da finalização da Rodada Uruguai, o GATT foi reestruturado como Organização Mundial do Comércio (OMC) e com isso instituiu importantes acordos multilaterais.

O processo de estruturação econômica e política através da OMC estabeleceram a consolidação de novas perspectivas, ações e políticas públicas do Estado (FAGUNDES, 1994). Com isso, foram criadas novas formas de organização, atuação e articulação do Estado com os agentes econômicos e a sociedade.

As teorias que envolvem o comércio internacional descrevem que a liberalização das economias e a integração política condicionam vantagens no que se refere à especialidade produtiva.

Nesse contexto, inserem-se os trabalhos desenvolvidos pelos economistas Adam Smith e David Ricardo sobre a teoria da vantagem absoluta e a da comparativa, respectivamente. A teoria da vantagem absoluta versa sobre o fato de determinado país produzir uma unidade do bem com menor custo dos recursos que o outro país. Já a teoria da vantagem comparativa destaca a associação de diferença de preços relativos de um país para outro por causa das variações no custo de produção.

Um determinado país terá vantagem comparativa em relação ao outro quando o custo de oportunidade de produção de um bem for menor em relação ao custo de produção desse mesmo bem em outro país. Dessa forma, o desenvolvimento do mercado internacional está condicionado às vantagens comparativas e absolutas.

O fortalecimento de uma economia nacional se baseará em suas potencialidades frente ao comércio internacional, de forma que determinado país produzirá um bem e o comercializará em troca de bens dos quais necessita e que possui limitações em sua produção para o consumo interno. Assim, o comércio internacional propicia diferentes possibilidades de consumo pela expansão de novas formas de produção. Os países exportarão bens de potencial produção interna, em razão dos recursos produtivos, e importarão bens que são escassos em termos produtivos internamente.

No entanto, é importante destacar, segundo Krugman e Obstfeld (2005), que há teorias opostas aos argumentos políticos a favor do livre comércio. Essas idealizações definem que as políticas comerciais são mais influenciadas por interesses particulares do que pela consideração dos custos e benefícios

nacionais. As medidas de limitação do comércio adotadas pelos Estados são instituídas para proteger a renda de determinados grupos de interesse, pois as políticas são desenvolvidas com base em exigências da sociedade e em seus ganhos de bem-estar social.

A liberalização do comércio no âmbito internacional, regida pela OMC, proporciona benefícios aos países membros por intermédio dos seus ajustamentos em termos de vantagens competitivas. Em função das articulações do Estado na economia, mediante ações estratégicas e políticas públicas, essa integração comercial pode ser justificada em dois argumentos. O primeiro se refere aos ganhos da economia nacional por meio das potencialidades e fatores de vantagens comparativas; e o segundo, nas limitações ao comércio por meio da adoção de medidas, que visam estabelecer os ganhos somente para a indústria nacional, por intermédio das ações do Estado na economia.

Há diversidade de instrumentos de política comercial adotados pelos países que visam limitar o comércio, sendo os principais os subsídios, os controles cambiais, as cotas, as barreiras tarifárias ou não tarifárias, dentre outros. Todavia, é mais usual e simples a identificação das barreiras tarifárias ao comércio.

As barreiras tarifárias ao comércio são impostos cobrados quando um bem é importado. Uma tarifa incide sobre um bem importado aumentando o preço que os produtores domésticos daquele bem recebem por ele, com o objetivo de proteger os produtores domésticos dos preços baixos que resultariam da concorrência com as importações. Em contrapartida, a imposição da tarifa aumenta o preço do bem no mercado doméstico proporcionando perdas à sociedade e ganhos, momentâneos, ao setor industrial. Portanto, com preços maiores, o volume comercializado será minimizado e o setor industrial, a longo prazo, será prejudicado (KRUGMAN; OBSTFELD, 2005).

Lima (2005) comenta que as barreiras tarifárias foram intensamente utilizadas e divulgadas, até a década de 1990, como forma de proteção dos mercados. Contudo, com as negociações sobre o comércio levadas ao âmbito

da OMC, os níveis tarifários praticados pelas partes contratantes foram sendo minimizados e, com isso, desenvolveram-se novas formas de protecionismo com a utilização das barreiras não tarifárias.

Nos últimos anos, a importância e a utilização das barreiras não tarifárias tiveram aumento considerável no número de suas aplicações. Conforme estudo da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, em 1985, discutido por Andrade (2007), a utilização das medidas não tarifárias aumentou de 31,9%, em 1994, para 58,5%, em 2004, e os demais tipos de medidas, principalmente as tarifárias, foram reduzidas de 44,7% para 15,2%.

A partir de então, a aplicação das medidas tradicionais de proteção tende a se dar de modo mais elaborado. Por exemplo, segundo Prazeres (2003), em vez das cotas, os países passaram a utilizar acordos de restrição voluntária de exportações. No lugar dos subsídios assegurados de modo direto, passam estes a ser concedidos de modo diluído, ao longo da cadeia produtiva, dificultando sua caracterização. Dessa forma, a utilização das tradicionais práticas protecionistas vem adquirindo maior sofisticação seja para moldar tais iniciativas às novas regras do comércio internacional ou para dissimular sua essência em face da incompatibilidade com as novas regras.

As barreiras não tarifárias são todas as medidas de restrição ao comércio com exceção das tarifas. Para Deardoff e Stern (1997), apud Junqueira (2006), elas podem ser as restrições quantitativas e limitações específicas similares, as medidas não tarifárias e políticas correlatas que afetam as importações, outros tipos de participação governamental que afetam o comércio, os procedimentos alfandegários e práticas administrativas e as medidas regulatórias (técnicas, sanitárias e fitossanitárias).

Segundo o INMETRO (2009), as barreiras não tarifárias são ações de restrição comercial, derivadas da utilização de regulamentos técnicos², e medidas sanitárias e fitossanitárias não transparentes, inconsistentes com as

² Documento aprovado por órgãos governamentais em que se estabelecem as características de um produto ou dos processos e métodos de produção com eles relacionados, com inclusão das disposições administrativas aplicáveis e cuja observância é obrigatória. Também pode incluir prescrições em matéria de terminologia, símbolos, embalagem, marcação ou etiquetagem aplicáveis a um produto, processo ou método de produção, ou tratar exclusivamente delas.

normas³ internacionais, ou que exigem avaliações de conformidade⁴ excessivamente rigorosas.

Se por um lado essas medidas regulatórias visam discriminar as importações e restringir o comércio; por outro, elas estabelecem padrões de qualidade, harmonização e transparência na adoção desses regulamentos nos acordos internacionais.

De forma complementar, Gawande (1998), apud Miranda (2001), esclarece que as medidas regulatórias podem ser respostas do Estado às influências protecionistas dos consumidores e produtores; uma política altruística, que visa exclusivamente o estabelecimento do bem-estar da sociedade ou um processo de retaliação contra as ações políticas dos outros governos quando há a incidência de medidas de caráter protecionista.

2.3. Os acordos SPS e TBT

Os acordos sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e sobre Barreiras Técnicas (TBT) se inserem em um cenário de crescimento de regulamentações de produtos e de serviços relacionados à saúde humana, animal e vegetal, segurança do consumidor e proteção do meio ambiente.

Oliveira (2005) ressalta que esse tema tem sido relacionado a uma crescente preocupação por parte da sociedade, quanto à qualidade dos alimentos, e do Estado, como uma das suas justificativas para manutenção do protecionismo por meio da utilização de medidas regulatórias de caráter técnico, sanitário e fitossanitário. Nesse contexto, com o objetivo de estabelecer novas diretrizes e uma coordenação do comércio internacional, por

³ Documento aprovado por uma instituição reconhecida, que prevê, para um uso comum e repetitivo, regras, diretrizes ou características para os produtos ou processos e métodos de produção conexos, e cuja observância não é obrigatória. Também pode incluir precauções em matéria de terminologia, símbolos, embalagem, marcação ou etiquetagem aplicáveis a um produto, processo ou método de produção, ou tratar exclusivamente delas.

⁴ Procedimento utilizado para determinar que se cumpram as prescrições pertinentes dos regulamentos técnicos ou normas. Os procedimentos para avaliação da conformidade compreendem, entre outros, os de amostragem, prova e inspeção, verificação e garantia da conformidade; registro, acreditação e aprovação separadamente ou em distintas combinações.

causa das novas políticas protecionistas do Estado, foram institucionalizados os acordos SPS e TBT.

Em 1979, ainda no período de vigência do GATT, foi assinado o Código de Normas, com o objetivo de determinar as regras de preparação e aplicação das normas e dos regulamentos técnicos. No entanto, a partir da OMC, os países signatários dessa organização, incluindo o Brasil, estabeleceram novo acordo sobre as barreiras técnicas ao incorporar e aprofundar os princípios do Código de Normas. Dessa forma, iniciou-se um processo de ampliação da agenda do comércio internacional ao se estabelecer a todos os membros o cumprimento de novas cláusulas (INMETRO, 2009).

O acordo TBT foi criado com o intuito de limitar as ações do Estado quanto à adoção de medidas técnicas, como as normas e os regulamentos, que criam obstáculos ao comércio internacional. Contudo, Lima (2005) destaca que todos os membros da OMC podem aplicar medidas técnicas ao comércio, desde que essas medidas não sejam mais restritivas do que o necessário para alcançar os objetivos legítimos previstos pelo acordo.

Os princípios centrais do acordo são a harmonização, a equivalência, o tratamento nacional e a cláusula da nação mais favorecida.

O princípio da harmonização determina que os países membros devem adotar as exigências técnicas conforme os padrões internacionais. O da equivalência estimula os países a aceitarem como equivalentes os regulamentos e os procedimentos de avaliação da conformidade de outros países parceiros, desde que proporcionem resultados satisfatórios de acordo com os seus regulamentos internos. Já a cláusula do tratamento nacional define que não é permitido exigir que os bens importados cumpram regulamentos técnicos mais restritivos do que aqueles exigidos aos bens nacionais. Nesse ponto, Andrade (2007) ressalta que o acordo TBT define que os países membros devem fornecer assessoria e assistência técnica sobre as regulamentações aos países em desenvolvimento. Por fim, a cláusula da nação mais favorecida discrimina que a concessão de bens a um determinado país, cujo regulamento técnico seja menos restritivo, deverá ser estendida a todas as partes contratantes do acordo (INMETRO, 2009).

O acordo SPS, criado no âmbito da OMC, tem como objetivo impedir que medidas que estimulem a proteção à saúde humana, animal e vegetal constituam barreiras para o desenvolvimento do comércio internacional. Dessa forma, o acordo visa criar incentivos à harmonização dessas medidas nas organizações internacionais de regulamentação, como o Comitê do Codex Alimentarius, o Escritório Internacional de Epizootias e a Secretaria de Proteção às Plantas.

De forma complementar, Lima (2005) descreve que os objetivos do acordo SPS são aplicados para proteger a vida, a saúde animal ou vegetal dos riscos procedentes de pestes ou doenças, aditivos contaminantes, toxinas, organismos causadores de doenças advindos de alimentos, bebidas e suprimentos alimentares, de doenças causadas por animais, plantas ou produtos desses; e limitar outros danos dentro do território.

Com o objetivo de impedir que os países emitam medidas de forma discricionária, com a intenção de introduzir barreiras comerciais, é exigida a comprovação da necessidade de se adotá-las. Essa comprovação deve ser legalizada e cientificamente certificada. No entanto, ainda que algumas medidas sejam legítimas e cientificamente embasadas, essas podem constituir-se em restrições ao comércio (INMETRO, 2009).

As medidas regulatórias (técnicas, sanitárias ou fitossanitárias) podem também ter o objetivo de facilitar a produção e otimizar as relações comerciais, auxiliando na redução dos custos de transação, na garantia da qualidade dos produtos e na expansão do comércio internacional (ANDRADE, 2007). Porém, mesmo com o objetivo de facilitar o comércio, essas podem criar limitações quanto a conformidade aos regulamentos e entendimento dos requisitos exigidos, de forma que inviabilizem o comércio e se constituam em barreiras.

A transparência representa um dos princípios fundamentais dos acordos da OMC, ou seja, a obtenção de amplo grau de clareza, previsibilidade e informação sobre as políticas e os regulamentos dos países membros aplicáveis ao comércio internacional (ANDRADE, 2007).

Nesse sentido, a notificação consiste em um instrumento que visa dar transparência ao sistema multilateral, pois possibilita a qualquer membro verificar o cumprimento e evolução dos acordos firmados. Todos os países membros dos acordos SPS e TBT devem apresentar documentos que explicam as informações sobre a criação ou a alteração de normas e regulamentos no país que possam influenciar no fluxo do comércio (INMETRO, 2009). (Anexos A e B)

Ao criar um regulamento, o país deve enviar as informações sobre esta nova medida, por meio da notificação, à Secretaria Geral da OMC, que divulgará o conteúdo desta aos órgãos governamentais dos países membros que serão os responsáveis para obter, analisar e divulgá-la aos consumidores e produtores.

Em consideração aos acordos de reconhecimento mútuo, os países membros devem estabelecer centros de informação ou os chamados pontos focais com o objetivo de disponibilizar informações sobre os projetos dos regulamentos (INMETRO, 2009).

No Brasil, os órgãos governamentais responsáveis pela disponibilização e envio das notificações à OMC são a Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para o acordo SPS; e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), para o acordo TBT.

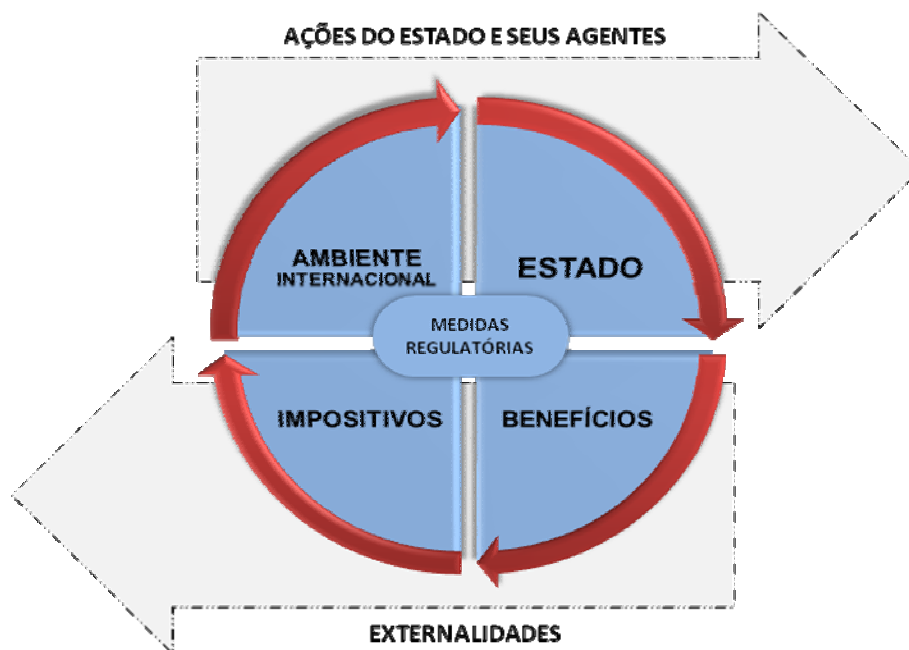
É importante ressaltar que apesar da existência de órgãos governamentais, responsáveis especificamente para elaborar essas medidas regulatórias, outras instituições, também, influenciam no seu desenvolvimento, conforme as suas especificações.

No Brasil, estas instituições são a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), dentre outros órgãos governamentais. Quanto às instituições não governamentais,

citam-se a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), a Associação Brasileira de Agribusiness (ABAG), a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar no Brasil (FETRAF), as instituições e associações de classe dos setores do agronegócio, dentre outras (FELIPE, 2006).

Andrade (2007) complementa essa contextualização ao ressaltar que a criação das medidas regulatórias decorre de um conjunto de interesses de agentes que buscam obter benefícios. Os consumidores, os produtores e o Estado, que necessitam alcançar benefícios, se articulam para delinear um ambiente que seja possível estabelecer ganhos para os entes envolvidos. Essa é a capacidade do Estado em articular e efetivar suas políticas intermediando os seus interesses com os do mercado.

Na Figura 1, a seguir, é possível identificar a estrutura-modelo que apresenta a articulação de cada agente envolvido na criação das medidas regulatórias aos acordos SPS e TBT e suas externalidades no comércio nacional.



Fonte: Elaborada pelo autor a partir de Figueiredo (2001).

Figura 1 – Estrutura-modelo da articulação do Estado na elaboração das medidas regulatórias aos acordos SPS e TBT.

A partir da Figura 1 é possível identificar que a criação das medidas regulatórias envolve a interação do Estado com os agentes que compõem o ambiente internacional. As externalidades ao comércio nacional dessas medidas sejam para os consumidores ou produtores, são classificadas como benefícios e impositivos.

Na Figura 2 é apresentado o Estado formado pelas instituições governamentais, consumidores, produtores e demais instituições relacionadas ao agronegócio. Conforme descrito anteriormente, o Estado, ao criar uma medida regulatória, leva em consideração as influências dos seus principais atores nesse setor. Felipe (2006) esclarece essa relação ao destacar que a articulação do Estado com os seus atores na criação de medidas ao comércio internacional tem sido crescente e cada vez mais atuante em fóruns no âmbito da OMC.



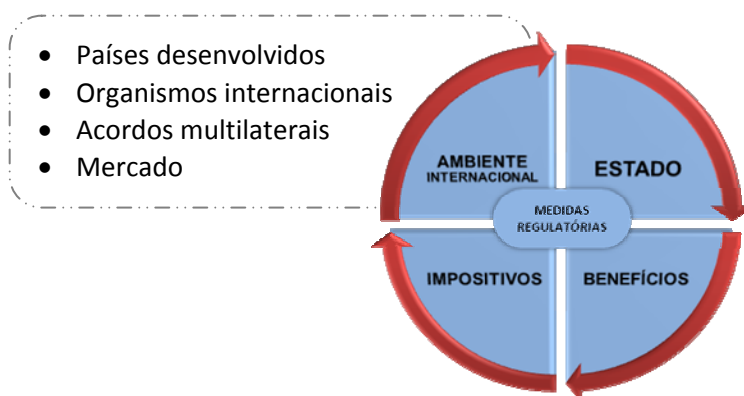
Fonte: Elaborada pelo autor a partir de Figueiredo (2001).

Figura 2 – Estado e seus agentes na formulação das medidas regulatórias.

Nessa relação do Estado com os seus agentes, é essencial que o canal de difusão das informações seja rápido e eficiente, de forma que as instituições envolvidas, sobretudo a iniciativa privada, estejam inseridas nessas redes de informação. Tanto a iniciativa privada quanto os centros de pesquisa são instituições importantes no desenvolvimento de informações sobre o efeito que uma nova medida pode influenciar no crescimento da economia nacional, além

de fundamentar os argumentos a favor ou contra determinadas medidas (ANDRADE, 2007).

Na Figura 3 é mostrado o ambiente internacional formado pelos países desenvolvidos, pelos organismos que regem o comércio internacional, pelos acordos multilaterais que envolvem os países e, conseqüentemente o mercado internacional e seus condicionantes de oferta e demanda.



Fonte: Elaborada pelo autor a partir de Figueiredo (2001).

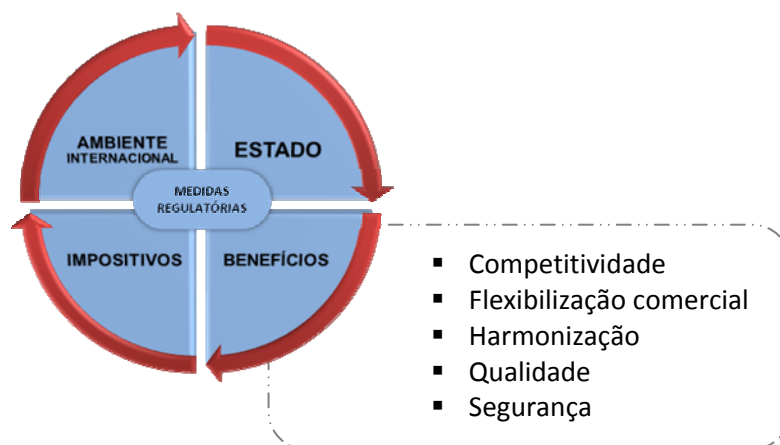
Figura 3 – Ambiente internacional e seus agentes na formulação das medidas regulatórias.

A criação dos regulamentos internacionais é o resultado da eficaz participação das indústrias dos países desenvolvidos que servem de base para legitimar os regulamentos dos países em desenvolvimento. Além disso, há interesse e intermediação dos países desenvolvidos com os países em desenvolvimento na criação das medidas, haja vista que são parceiros comerciais estratégicos no fornecimento de matéria-prima.

Em outra concepção, os acordos preveem cláusulas especiais relativas aos países em desenvolvimento. As medidas adotadas pelos países desenvolvidos devem ser facilmente adequadas pelos países em desenvolvimento com o auxílio dos organismos internacionais de normalização.

Conforme apresentado na Figura 4, é possível destacar, como principais externalidades positivas (benefícios) das medidas regulatórias, a harmonização

dessas medidas no comércio internacional, a melhoria na qualidade dos produtos e a facilitação do comércio ao condicionar o setor industrial às diretrizes internacionais.



Fonte: Elaborada pelo autor a partir de Figueiredo (2001).

Figura 4 – Benefícios das medidas regulatórias no comércio.

Para Andrade (2007), os benefícios abrangem a padronização dos produtos e dos processos de produção de forma que estabeleça fluxo contínuo na cadeia produtiva ao gerar benefícios para os consumidores e produtores. De modo geral, o aumento dessas exigências favorece as ações voltadas para as coordenações vertical e horizontal das cadeias produtivas do agronegócio. Essas mudanças relacionadas à adequação direcionam os investimentos público e privado para as novas oportunidades de negócios e, logo, para a difusão do processo de inovação tecnológica no processo produtivo e nos sistemas de gerenciamento, que contribuem para a redução dos custos, o aumento da produtividade e da qualidade, assim como para o desenvolvimento de novos produtos.

Aos consumidores, os benefícios dessas medidas também tem se tornado um dos fatores decisivos para o setor industrial. Dessa forma, tem-se que esses ganhos são compreendidos em um comércio mais justo, confiável e sustentável, na simetria nas informações sobre os produtos e os processos na cadeia produtiva e, conseqüentemente, maior satisfação dos consumidores na compra de produtos que atendem às suas exigências quanto aos padrões de qualidade.

A determinação dos padrões de qualidade pode assumir diferentes significados para os consumidores e produtores, tornando assim esta definição subjetiva em razão dos pontos de vista de cada um.

Segundo Batalha (2001), as definições de qualidade apresentadas ao longo do tempo pelos principais teóricos da área abrangem vertentes quanto à adequação ao uso, o grau com que o produto atende satisfatoriamente às necessidades do consumidor; perda monetária que um produto pode causar à sociedade após sua venda; e conformidade com os requisitos técnicos. Levando em consideração tais definições, nesta pesquisa a qualidade de um produto está relacionada à conformidade com os requisitos técnicos. Dessa forma, entende-se que a qualidade de um produto é em consequência da adequação das exigências estabelecidas pelos órgãos governamentais e de acordo com as medidas regulatórias.

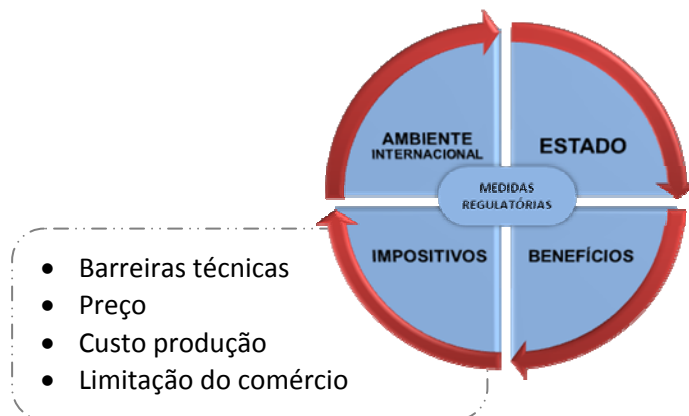
A definição de qualidade em conformidade com os requisitos técnicos avalia o grau de adequação do produto de acordo com as especificações e os regulamentos do seu projeto. Essa adequação define se o produto está ou não conforme as especificações técnicas. Uma vez que a especificação técnica do projeto foi estabelecida, qualquer não cumprimento acarreta em redução na qualidade do produto.

Batalha (2001) complementa ao destacar que esse enfoque reconhece o interesse do consumidor pelos padrões de qualidade dos produtos. Um produto que não cumpre as especificações técnicas não está de acordo com as exigências dos padrões de qualidade, com isso há baixa confiabilidade, em toda a cadeia produtiva, por parte do consumidor que estará propenso a reduzir o consumo desse produto.

Nesse sentido, ressalta-se que os requisitos dos padrões de qualidade para os produtos são definidos pelas exigências do mercado, ou seja, pelas especificações dos consumidores e dos produtores, pelos organismos de normatização internacionais e pelo interesse do Estado, que em razão das influências desses agentes criará suas medidas regulatórias técnicas, sanitárias e fitossanitárias.

As ações do Estado para a adequação das medidas regulatórias pelo setor industrial e divulgadas à sociedade, segundo Andrade (2007), caracterizam o Brasil como bom exemplo de País em desenvolvimento que atualmente se encontra em um estágio que lhe permite a absorção rápida dessas exigências em benefícios para a sociedade e sem perdas significativas para o setor privado. Essas medidas, nesse contexto, visam facilitar o comércio por meio dos produtos de qualidade, da confiabilidade na cadeia de produção, na harmonização dos processos e dos produtos e, principalmente, no desenvolvimento econômico nacional.

Os fatores negativos das medidas regulatórias, apresentados na Figura 5, são definidos como barreiras ao comércio, preços elevados aos consumidores e gastos na adequação dos processos de produção e, principalmente, na limitação ao comércio por estabelecer critérios extremos para a importação dos produtos.



Fonte: Elaborada pelo autor a partir de Figueiredo (2001).

Figura 5 – Impositivos das medidas regulatórias no comércio.

Essas medidas, instituídas como barreiras ao comércio, criam efeito protetor para a economia nacional em relação ao ambiente externo, dificultando a importação dos produtos. No entanto, se por um lado, essas ações protecionistas proporcionam com a limitação das importações um crescimento

para a indústria nacional; por outro, podem acarretar perdas de bem-estar econômico para a sociedade mediante um mercado com preços elevados.

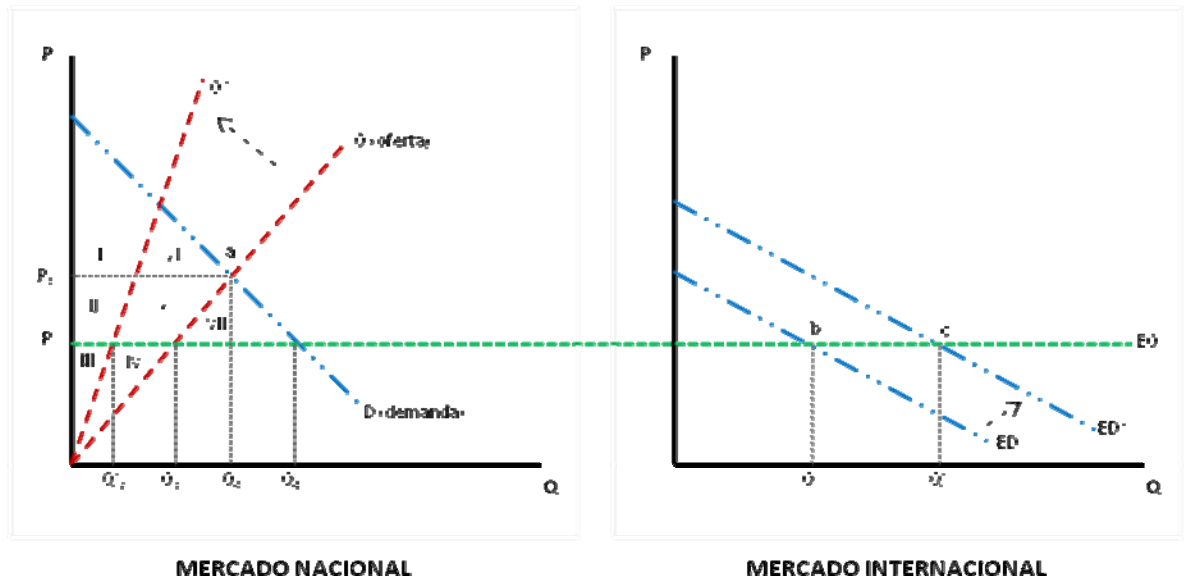
2.4. Externalidades das medidas regulatórias no comércio

É possível descrever que a influência das medidas regulatórias no comércio ocorre via aumento dos custos de adequação para o setor de produção e, em determinadas instâncias, impactam as decisões de consumo e possivelmente o volume das importações.

Para avaliar esses efeitos no mercado, tem-se considerado adequado identificar, como discutido por Faria (2009), o impacto sobre as condições nacionais da oferta e da demanda. Consequentemente, sobre as mudanças nas curvas do excesso da demanda interna ou da demanda por importação e do excesso da oferta interna ou da oferta de exportação. Esses efeitos são analisados por intermédio do modelo de equilíbrio parcial, por avaliar as mudanças nos preços, no consumo, na produção e no comércio por meio das alterações nos excedentes do produtor e do consumidor, advindos da imposição das medidas regulatórias. Neste modelo, essa medida é imposta a todos os países por um país em desenvolvimento e que não influencia no preço internacionalmente.

Para a quantificação do efeito dessas medidas regulatórias em um país importador, é preciso levar em consideração as circunstâncias que prevaleceriam na ausência dessas medidas.

No Gráfico 1, é possível identificar que a medida imposta é ação para limitar a importação, caracterizada como barreira extrema, de determinado produto que possivelmente causaria risco à saúde humana, animal ou vegetal. Essa medida tem como objetivo evitar aumento nos custos de produção e na alteração do consumo, a partir da entrada desse produto e dos seus efeitos negativos sobre o consumidor.



Fonte: Adaptado de Thornsbery (1998), apud Faria (2009).

Gráfico 2 – Externalidades das medidas regulatórias na produção.

De acordo com o Gráfico 1, o equilíbrio do mercado se encontra no ponto “a”, com o preço definido no mercado nacional por P_d , que é superior ao preço internacional indicado por P_i , e a quantidade produzida e consumida é igual a Q_D .

Se as medidas impostas forem retiradas dos mercados, a incidência das externalidades negativas da entrada desse produto, a exemplo de uma praga ou produtos contaminados, e a disponibilidade para a importação irão determinar os efeitos distributivos e líquidos no bem-estar. Dessa forma, se retirar a proibição e inserir uma medida regulatória, que é apenas protecionista, tem-se que ao preço internacional P_i irá ocorrer excesso de demanda no mercado nacional, em que a produção é Q_p , o consumo é Q_c e a diferença entre eles, $Q_c - Q_p = Q_i$, é compreendida como o volume da importação. Com isso, no ponto “b”, no mercado internacional, identifica-se o preço e a quantidade a ser comercializada em um equilíbrio de livre comércio. O excedente do produtor decresce pelas áreas II e V; entretanto, o excedente do consumidor aumenta por meio das áreas II, V e VII. Portanto, o ganho líquido no bem-estar econômico refere-se à área VII. Quanto ao efeito no comércio, observa-se que a quantidade comercializada passa de zero para Q_i .

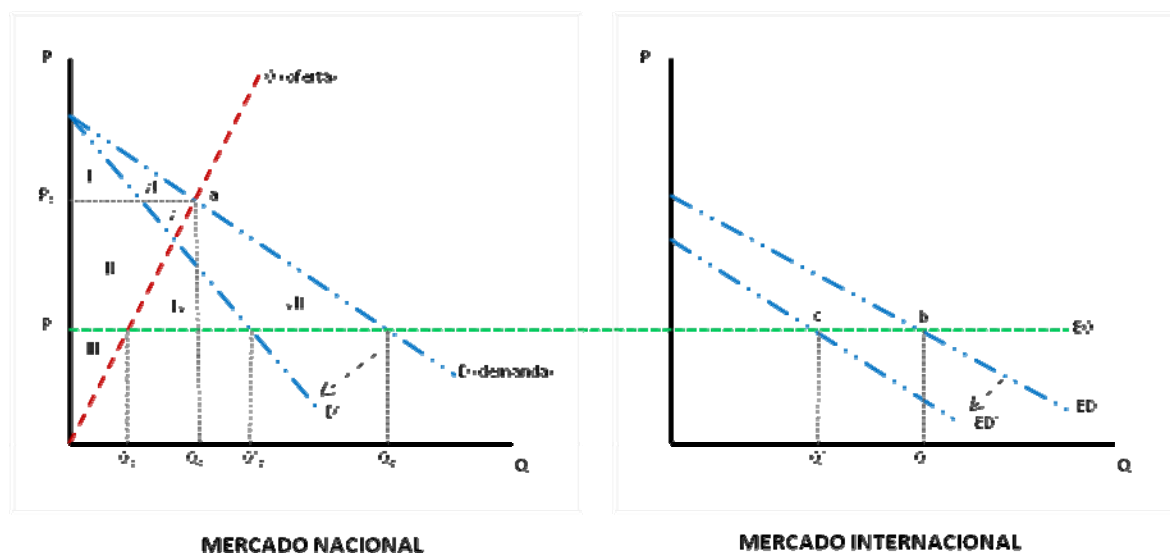
Outra condição é aquela em que existe a externalidade e ela é corrigida pela proibição. No entanto, se essa proibição for retirada do mercado, poderão ocorrer as influências negativas sobre o comércio, o que elevaria os custos para o mercado nacional. Nesse sentido, a curva da oferta nacional irá elevar-se conforme representado por O' no mercado nacional, resultando em um correspondente deslocamento da curva de excesso da demanda no mercado internacional representado por ED' . Com isso, o novo equilíbrio no mercado internacional se dá no ponto “c”, em que o preço no mercado nacional permanece igual ao preço no mercado internacional; neste último, a quantidade comercializada aumenta para Q_i' . No mercado nacional, a produção cai para Q_p' , o consumo permanece em Q_c e a diferença $Q_c - Q_p' = Q_i'$ é o montante importado.

No que se refere aos ganhos ou perdas líquidas de bem-estar econômico pela sociedade, faz-se novamente a comparação. Porém, agora é preciso considerar a nova curva da oferta O' , que prevalece se o comércio for liberado com a retirada das medidas. É possível analisar que o excedente do consumidor ainda aumenta pelas áreas II, V e VII. No entanto, agora o excedente do produtor decresce pelas áreas II, IV e V. Dessa forma, é possível medir a mudança líquida do bem-estar no mercado nacional por meio das áreas IV e VII.

As elasticidades da curva da oferta e da demanda no mercado nacional, assim como a magnitude do deslocamento da curva da oferta, são que determinarão o tamanho dessas áreas e o resultado líquido proporcionado ao bem-estar da sociedade neste mercado.

Em outra análise, conforme adotado por Faria (2009), em referência aos trabalhos de Thornsby (1998) e Roberts, Orden e Josling (1999), é possível também mensurar os efeitos no comércio e no bem-estar econômico da sociedade. Nesse caso, a imposição de medidas para a correção de externalidades negativas no consumo estabelece ligação entre a importação de um produto e a demanda desse mesmo produto no mercado nacional. Para isso, considere, a partir do Gráfico 2, que a medida regulatória, que consiste em proibição da importação de um produto que causará danos à saúde do

consumidor, é instituída no mercado por um país em desenvolvimento e que não influencia no preço internacional.



Fonte: Adaptado de Thornsby (1998), apud Faria (2009).

Gráfico 3 – Externalidades das medidas regulatórias no consumo.

O equilíbrio no mercado nacional se encontra no ponto “a”, o preço neste mercado é indicado por P_d , que é superior ao preço no mercado internacional P_i , e a quantidade produzida e consumida é igual a Q_d . O excedente do produtor é igual à soma das áreas II, III e V e o do consumidor é igual à soma das áreas I e VI.

Nessa análise, propõe-se inicialmente que não existe externalidade negativa no consumo e que a medida foi imposta apenas com o objetivo de impedir o comércio (barreira). Portanto, se for retirada prevalecerá o preço internacional P_i e haverá excesso da demanda no mercado doméstico, em que a produção é Q_p e o consumo é Q_c , logo a diferença, $Q_c - Q_p = Q_i$, é o montante importado. No mercado internacional, o equilíbrio se encontra no ponto “b”, tendo como quantidade comercializada Q_i .

Nesses termos, o bem-estar aumentará quando o regulamento for removido, pois o excedente do produtor decresce pelas áreas II e V; no

entanto, o excedente do consumidor aumenta pelas áreas II, IV, V e VII e portanto o ganho líquido no bem-estar é igual à soma das áreas IV e VII.

Para a correção da externalidade com a proibição, a sua retirada poderá causar incerteza para o consumidor, pois este não tem condição de avaliar se o produto que irá consumir é prejudicial ou não à sua saúde. Com isso, o consumidor define que a qualidade do produto diminuiu e, em razão disso, a demanda pelo produto tanto no mercado nacional quanto no mercado internacional se desloca de D para D'. Conseqüentemente, a curva de excesso da demanda se desloca para ED e, assim, o novo equilíbrio no mercado internacional se dá no ponto "c", em que a quantidade comercializada reduziu para Q_i . Quanto ao mercado nacional, o consumo diminui para Q'_c , pois a incerteza do consumidor afetará tanto o produto a ser importado quanto o produto no mercado nacional; a produção permanece em Q_p e a diferença, $Q'_c - Q_p = Q'_i$, é o montante importado.

Ressalta-se que, para avaliar os ganhos e as perdas líquidas de bem-estar econômico da sociedade, é necessário efetuar a comparação da situação de autarquia com a do livre comércio. Porém, agora a situação do livre comércio implica na curva de demanda D' por causa da incerteza do consumidor. O excedente do consumidor aumenta pelas áreas II e IV, porém diminui pela área VI. O produtor tem perda de excedente correspondente às áreas II e V. O efeito líquido no bem-estar corresponde à área IV subtraída pelas áreas V e VI. As elasticidades das curvas da oferta e da demanda no mercado nacional, assim como a magnitude do deslocamento da curva da demanda, são que determinarão o tamanho dessas áreas e o resultado líquido no bem-estar econômico.

O efeito de uma medida regulatória, técnica, sanitária e fitossanitária, conforme apresentado anteriormente nos Gráficos 1 e 2, pode proporcionar externalidades positivas ou negativas no bem-estar econômico dos consumidores e dos produtores no mercado nacional. Os desafios são exatamente encontrar e praticar o ponto de equilíbrio entre o direito do país de garantir o nível de proteção que ele considere apropriado e o de proporcionar bem-estar aos consumidores e produtores, sem que isso omita os propósitos

protecionistas ou resulte em barreiras desnecessárias ao comércio internacional.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesse tópico são apresentados a caracterização da pesquisa e os procedimentos metodológicos que nortearam o desenvolvimento e a análise dos dados. Serão tratadas em primeiro momento, a busca e análise das notificações técnicas, sanitárias e fitossanitárias, emitidas pelo Brasil aos acordos SPS e TBT e, em segundo, a determinação de um modelo que explica os efeitos que os indicadores da economia brasileira como um todo, do agronegócio nacional e do comércio exterior deste setor tem sobre as decisões do Estado em emitir essas notificações.

3.1. Análise das notificações aos acordos SPS e TBT

As notificações são obtidas por meio da plataforma on-line de dados da OMC, na seção Central de Registro de Notificações, e agrupadas de acordo com o Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH).

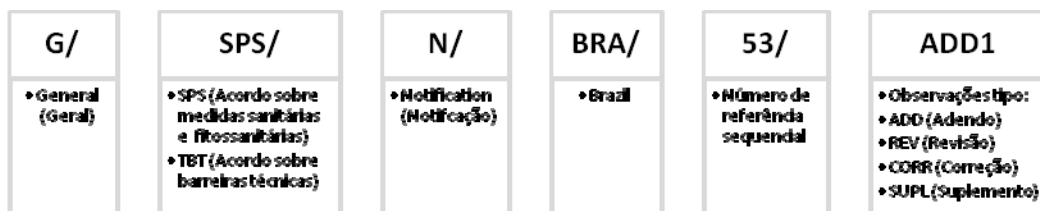
O Sistema Harmonizado, segundo a Secex (2008), é um método internacional de classificação das mercadorias, com base em uma estrutura de códigos e de descrições. Este sistema foi criado para promover o desenvolvimento do comércio internacional, assim como para aprimorar a coleta, a comparação e a análise das estatísticas, particularmente as do comércio exterior. Além disso, o SH facilita as negociações comerciais internacionais e a elaboração das tarifas, de fretes e das estatísticas relativas aos diferentes meios de transporte das mercadorias e de outras informações utilizadas pelos diversos intervenientes no comércio internacional. A composição dos códigos do SH, formado por seis dígitos, permite que sejam

atendidas as especificidades dos produtos, como a origem, a matéria constitutiva e a aplicação, em um ordenamento numérico lógico, crescente e de acordo com o nível de sofisticação das mercadorias.

O SH abrange uma nomenclatura que compreende 21 seções, compostas por 96 capítulos, além das notas de seção, de capítulo e de subseção. Os capítulos, por sua vez, são divididos em posição e subposições, atribuindo-se códigos numéricos a cada um dos desdobramentos citados.

Os produtos do agronegócio estão compreendidos nas seções: I (capítulos 1 a 5); II (capítulos 6 a 14); III (capítulo 15); IV (capítulos 16 a 24); VIII (capítulos 41 a 43); IX (capítulos 44 a 46); X (capítulos 47 a 49); XI (capítulos 50 a 63); e XII (capítulos 64 a 67) (SECEX, 2008).

As notificações aos acordos SPS e TBT apresentam uma sigla de identificação, como a notificação ao acordo SPS: G/SPS/N/BRA/53/ADD1.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Figura 6 – Sigla de identificação de uma notificação ao acordo SPS.

Conforme apresentado na Figura 6, essa notificação é descrita como a 53ª notificação geral ao acordo SPS emitida pelo Brasil, com observações do tipo adendo. Para fins desta pesquisa, todas as notificações iniciais, que não apresentam observações complementares, assim como as notificações que apresentam as observações complementares do tipo adendo (add.), revisão (rev.), correção (corr.) e suplemento (supl.) foram consideradas. Esta consideração é adotada visto que esses tipos de notificações são apresentados, divulgados e contabilizados pela OMC.

As notificações são coletadas e analisadas descritivamente levando em consideração o seu perfil quanto ao produto – principais seções do SH sob notificação; aos objetivos – justificativa para a imposição da notificação; às instituições emissoras – principais órgãos governamentais que emitiram a notificação; e ao destino – países ou blocos econômicos de destino da notificação. Para a apresentação do perfil das notificações, faz-se uso de gráficos e figuras, que permitem melhor comparação e evolução das suas diferentes características.

3.2. Determinação e efeito dos indicadores sobre a emissão das notificações

Neste tópico, o objetivo é estabelecer e analisar as inter-relações entre um conjunto de indicadores que estejam associados ao processo de emissão das notificações técnicas, sanitárias e fitossanitárias, fatores comuns, por meio de uma técnica de análise multivariada, a análise fatorial.

3.2.1. Fatores determinantes

As variáveis selecionadas e analisadas refletem a interação e a participação significativa do setor do agronegócio na economia brasileira, como embasado pelo referencial teórico e compreendem:

- O número de notificações aos acordos SPS e TBT, que envolve os produtos do agronegócio, conforme o SH, recebidos pelo Brasil dos principais países emissores: os Estados Unidos, a China e o Canadá.
- O conjunto de indicadores, que abrange o comércio internacional do agronegócio, definido como grupo 1; o desenvolvimento do agronegócio nacional, grupo 2; e alguns fatores que descrevem o desempenho da economia brasileira como um todo, definido como grupo 3.

Para o grupo 1, as variáveis utilizadas são as exportações e as importações totais do agronegócio brasileiro; a diferença entre a variação dessas exportações e importações; a relação entre as exportações do agronegócio e o Produto Interno Bruto (PIB) total do Brasil; a relação entre as importações do agronegócio e o PIB total do Brasil e as tarifas médias para importação dos produtos do agronegócio.

Acredita-se que este conjunto de variáveis, que compreendem a competitividade do agronegócio no mercado exterior e na participação deste setor no desenvolvimento da economia nacional, influencia na determinação de medidas regulatórias ao comércio no sentido de estabelecer padrões de qualidade aos produtos e assim proporcionar harmonização e padronização na cadeia produtiva do agronegócio.

Para o grupo 2, as variáveis são o PIB da agropecuária; as operações de crédito do setor público e privado no agronegócio; o emprego formal na agropecuária; a taxa de câmbio para a agropecuária; a área geral colhida na agricultura; a produção nacional de máquinas agrícolas; a relação entre o capital (produção de máquinas agrícolas) e terra (área colhida na agricultura) e a relação entre trabalho (emprego formal na agricultura) e terra.

Os investimentos no agronegócio que, neste contexto, podem ser compreendidos por essas variáveis descrevem que o processo de inovação tecnológica no setor é uma medida de adequação e padronização da produção dos produtos agropecuários e, portanto, geram efeitos na emissão das medidas regulatórias.

Quanto ao grupo 3, as variáveis são as importações totais do Brasil; o saldo da balança comercial brasileira; o PIB referente ao consumo das famílias e ao consumo do governo; o índice nacional de preços ao consumidor ampliado (IPCA) para alimentos e bebidas; a taxa de câmbio e o PIB total do Brasil.

Levando em consideração esse conjunto de variáveis, grupo 3, acredita-se que a relação entre o crescimento da economia nacional e os fatores que

abrangem o consumo e o preço dos produtos do agronegócio influenciam nas justificativas e abrangência das notificações emitidas pelo Brasil.

Com a utilização desse conjunto de fatores determinantes – grupos 1, 2 e 3 – em tese, é possível esclarecer que, enquanto as políticas e os indicadores macroeconômicos definem as condições gerais do funcionamento da economia, os instrumentos de política setorial possibilitam ao governo intervir nas condições e nos indicadores específicos ao setor do agronegócio. Dessa forma, a partir da regulação sobre o agronegócio, o Estado visa, de um lado, reforçar ou mitigar os sinais e as condições determinadas pela política macroeconômica e, de outro, afetar o nível e a composição da oferta e da demanda nos mercados agropecuários. No entanto, essas ações do Estado, orientadas pelas suas prioridades em termos de política econômica e pelas influências dos agentes do mercado, estimulam determinados segmentos da economia e penalizam outros (BUAINAIN; SOUZA FILHO, 2001).

3.2.2. Análise fatorial

Na determinação dos fatores que afetam a emissão das notificações adotou-se procedimento similar ao empregado por Almeida et. al. (2010) e Thornsbury (1998), no qual um conjunto de indicadores foi selecionado a partir de diversas variáveis para refletir a interação e a participação do setor do agronegócio na economia brasileira.

A seleção dos indicadores foi baseada na análise fatorial que, segundo Pestana e Gageiro (2000), é utilizada para identificar a relação que diferentes variáveis têm sobre um mesmo conceito por meio da correlação existente entre elas. Para tanto, essa análise segue um conjunto de procedimentos que envolvem a análise da correlação entre as variáveis e a estimação dos fatores explicativos e suas respectivas cargas fatoriais.

A determinação das correlações permite excluir aquelas variáveis que não apresentem relações com as demais. Nesse sentido, para poder aplicar o modelo fatorial, deve haver correlação entre as variáveis, ou seja, associação

linear entre as variáveis que poderá estar entre -1 e 1 . Quanto mais próximo estiver dos valores extremos tanto maior será a associação linear entre elas. Sendo assim, a associação pode ser negativa, caso a variação entre as variáveis estiver em sentido contrário, isto é, se os aumentos de uma variável estiverem associados às diminuições da outra. Caso contrário, será positiva, pois a variação entre as variáveis estará no mesmo sentido.

No entanto, a existência de uma correlação entre as variáveis não significa que há relação de causa e efeito. Nesse caso, é necessário afirmar que há variação concomitante ou covariação entre as variáveis, de forma que a causa desta covariação poderá decorrer de uma terceira variável que não está contemplada no estudo. Assim, podem-se inferir os argumentos lógicos e metodológicos que permitem atribuir as mudanças de uma variável a uma consequência das mudanças na outra variável, não definindo assim em uma relação de causalidade (BISQUERRA et al., 2004).

Por convenção sugere-se que um R , coeficiente de correlação de Pearson, menor que $0,2$, indica associação muito baixa; entre $0,2$ e $0,3$, baixa; entre $0,4$ e $0,69$, moderada; entre $0,7$ e $0,89$, alta; e entre $0,9$ e $1,0$, associação muito alta (TRIOLA, 2005).

No desenvolvimento da análise fatorial, as covariâncias ou as correlações entre as variáveis observáveis são geradas pelas suas relações com um número de variáveis subjacentes ou conceitos não diretamente medidos ou designados por fatores comuns ou variáveis latentes. Portanto, esta análise permite avaliar a validade das variáveis que constituem os fatores, informando se medem ou não os mesmos conceitos.

Nesse sentido, ressalta-se que o estudo das covariâncias e das correlações entre as variáveis observáveis é de importância central na análise fatorial. Quando há correlação entre todos os pares das variáveis, uma matriz das correlações, diferente da matriz identidade, é determinada. Nesse caso, há uma relação de dependência nos dados, que permite descrevê-los e resumir-los em um número inferior de variáveis compostas ou derivadas, facilitando a compreensão dos dados.

O modelo de análise fatorial pode ser escrito como:

$$\begin{aligned} X_1 &= b_{11}F_1 + b_{12}F_2 + \dots + b_{1k}F_k + U_1 \\ X_2 &= b_{21}F_1 + b_{22}F_2 + \dots + b_{2k}F_k + U_2 \\ &\dots \\ X_p &= b_{p1}F_1 + b_{p2}F_2 + \dots + b_{pk}F_k + U_p \end{aligned} \quad (1)$$

em que b_{ij} , $i=1, \dots, p$, $j=1, \dots, k$, também designados pelas cargas fatoriais (*factor loading*), são as correlações entre os fatores comuns e as variáveis observáveis.

U_i , $i=1, \dots, p$ é o fator único, ou seja, representa a parte de uma variável que não é explicada pelos fatores comuns. Os fatores comuns estão na forma estandardizada, isto é, tem média zero e variância única.

Os métodos de rotação das variáveis facilitam a interpretação dos fatores. Para tanto, utiliza-se, nesta pesquisa, o método ortogonal, que produz os fatores que não estão correlacionados entre si, chamado de fatores ortogonais. A rotação, mais usual, do tipo Varimax é utilizada neste trabalho com o objetivo de minimizar o número de variáveis com elevados *loadings* em único fator.

O modelo da análise fatorial estima os fatores *loadings* e as variâncias de modo que as covariâncias ou as correlações previstas por este modelo estejam tão perto quanto possível dos valores observados. Para tal, os métodos de estimação mais usados são os componentes principais e os da máxima verossimilhança. Este último assume que os dados provêm de uma distribuição normal multivariada.

Para avaliar a adequabilidade da análise fatorial desenvolvida em cada grupo de variáveis, utilizam-se o teste de esfericidade de Bartlett e o de Kaiser-Meyer-Olkin (KMO). O teste de esfericidade de Bartlett é usado para testar a hipótese da matriz das correlações ser uma matriz identidade. Se essa hipótese for rejeitada, o uso do modelo de análise fatorial deve ser reavaliado. Já o KMO, que varia entre zero e um, compara as correlações simples com as correlações parciais observadas entre as variáveis; isto é, um valor perto de 1 indica que os coeficientes de correlação parciais são pequenos e valores

próximos de zero indicam que a análise fatorial pode não ser adequada, pois indica que há correlação fraca entre as variáveis. Ressalta-se que estes indicadores do teste KMO devem ser passíveis de análise e aceitação, de acordo com o construto da pesquisa (PESTANA E GAGEIRO, 2000).

3.2.3. Modelo econométrico Tobit

O modelo Tobit, também conhecido como modelo de regressão censurada, permite a análise de uma amostra onde inexitem algumas observações (GUJARATI, 2006). O modelo pode ser analisado sob duas condições: a primeira, quando há ausência (censura) da variável Y (dependente), mesmo que as variáveis X (explanatórias) estejam presentes; e a segunda, quando Y está compreendido entre valores específicos ou concentrado em pontos iguais a um valor limite (GOLDER, 2009).

Nessa pesquisa utiliza-se o modelo Tobit, pois este se apresentou adequado em razão da não observação, em alguns casos, de valores para a variável dependente. Nesse sentido, a inexistência de notificações aos dois acordos, SPS e TBT, em alguns trimestres, gerou observações zero para a variável dependente, tornando o modelo Tobit (observações censuradas) o mais adequado para a estimação da equação proposta (GUJARATI, 2006). Sendo assim, este modelo foi utilizado para identificar os fatores que mais contribuem para explicar a emissão das notificações pelas instituições nacionais.

A equação estrutural do modelo Tobit pode ser apresentada como:

$$Y_i^* = X_i\beta + \varepsilon_i \quad (2)$$

em que: Y_i^* é a variável dependente estimada, que representa o índice de cobertura das importações, ou seja, a parcela das importações totais que é afetada por alguma das notificações emitidas, em cada trimestre; X_i são as variáveis explicativas, que compreende os indicadores determinados a partir da análise fatorial e o indicador que representa o número de notificações aos

acordos SPS e TBT recebidas pelo Brasil (NRB); β são os coeficientes estimados a partir da análise fatorial e, ε_i o erro aleatório da equação.

O Y observado, que é a variável dependente, é definido pela seguinte equação:

$$y_i = \begin{cases} y^*, & \text{se } y^* > \tau \\ \tau, & \text{se } y^* \leq \tau \end{cases} \quad (3)$$

Em um modelo Tobit usual, considera-se $\tau = 0$, ou seja, os dados são censurados em 0. Assim, tem-se, conforme proposto por Golder (2009):

$$y_i = \begin{cases} y^*, & \text{se } y^* > 0 \\ 0, & \text{se } y^* \leq 0 \end{cases} \quad (4)$$

Gujarati (2006) ressalta que, para estimar a regressão em que a amostra é censurada, não se recomenda a utilização do método dos mínimos quadrados ordinários, uma vez que os parâmetros obtidos seriam tendenciosos e inconsistentes, por causa da ausência de algumas observações. Portanto, o desenvolvimento do modelo Tobit foi estimado por meio do método da máxima verossimilhança

Função de verossimilhança para distribuição normal censurada pode ser escrita como:

$$L = \prod_{i=1}^N \left[\frac{1}{\sigma} \phi \left(\frac{y_i - \mu}{\sigma} \right) \right]^{d_i} \left[1 - \Phi \left(\frac{\mu - \tau}{\sigma} \right) \right]^{1-d_i} \quad (5)$$

em que τ é o ponto de censura. Com isso, define-se $\tau = 0$ e torna μ parâmetro de $X_i\beta$. Assim, tem-se, a seguir, a função log-verossimilhança do modelo:

$$\ln L = \sum_{i=1}^N \left\{ d_i \left(-\ln \sigma + \ln \phi \left(\frac{y_i - X_i\beta}{\sigma} \right) \right) + (1 - d_i) \ln \left(1 - \Phi \left(\frac{X_i\beta}{\sigma} \right) \right) \right\} \quad (6)$$

Para Golder (2009), o log-verossimilhança é composto de duas partes. A primeira corresponde à regressão clássica para as observações censuradas e a segunda, à probabilidade de que uma observação seja não censurada. De forma complementar, Gujarati (2006) esclarece que o método da máxima verossimilhança consiste em estimar os parâmetros desconhecidos, de tal modo que a probabilidade de se observarem os y dados é a mais alta possível.

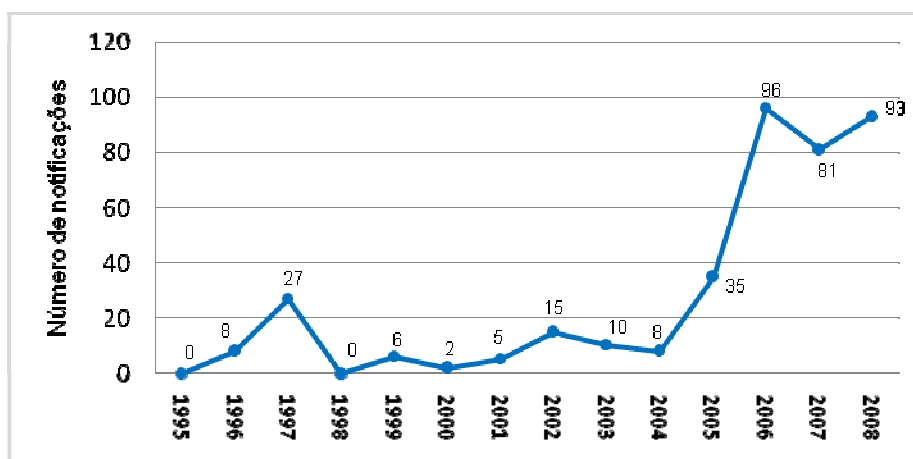
Os dados utilizados foram trimestrais e compreenderam ao período de 1996-I a 2008-IV. (Anexo D)

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1. Análise das notificações ao acordo SPS

A emissão das notificações pelo Brasil ao acordo SPS tem ocorrida de forma crescente. A primeira confirmação desse crescimento pode ser vista por meio do Gráfico 4, que mostra a evolução das notificações a esse acordo no período entre 1995 e 2008.

É importante destacar que as notificações ao acordo SPS, emitidas em determinado ano, continuam a ter vigência também para os anos seguintes. As exigências adotadas por uma medida em um ano também devem ser levadas em consideração para os seus anos seguintes, a não ser que outra medida apresente uma nova instrução.



Fonte: Resultados da pesquisa.

Gráfico 4 – Evolução das notificações ao acordo SPS emitidas pelo Brasil: 1995 a 2008.

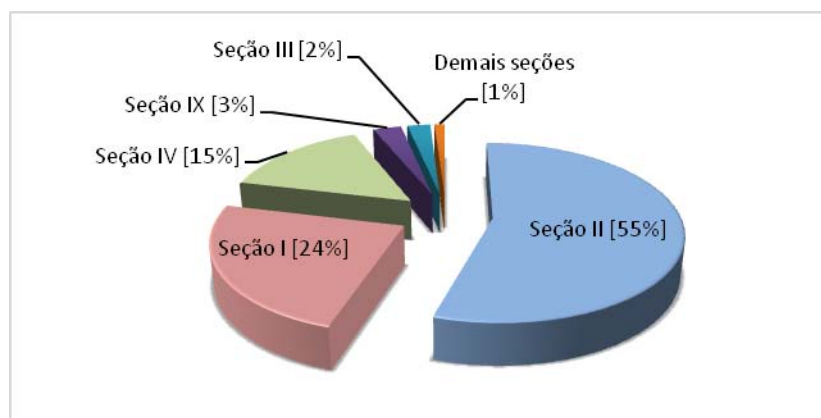
No Brasil, ao longo do período em análise, foi emitido um total de 386 notificações, sendo significativas as emissões nos anos de 1997, com 27 notificações; 2005, com 35 notificações; 2006, com 96; 2007, com 81; e 2008, com 93. Quanto às observações das notificações emitidas, adendos, revisões, correções e suplementos, ao todo foram 83 observações, sendo 72 referentes aos adendos que se concentraram no período de 2006 a 2008. As demais observações dizem respeito a 7 correções, 2 revisões e 2 adendos com revisões. Estas observações não modificaram a estrutura original das notificações, principalmente nos quesitos produto, justificativa e destino, características que foram analisadas neste trabalho.

Uma justificativa para a crescente emissão das notificações no período analisado refere-se à promulgação de várias leis relacionadas aos aspectos de saúde humana, animal e vegetal. Entre as principais, citam-se os Decretos Ministeriais nº 641 de 1995 e de nº 283 de 1998; as Leis nºs 9.972 e 9.974 de 2000; as Instruções Normativas nºs 59 e 60 de 2002; a Lei nº 10.711 de 2003; a Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias (NIMF) nº 15 instituída em 2005; além de outras leis sobre os produtos que contêm organismos geneticamente modificados.

Programas governamentais também foram criados para fiscalizar as importações e as exportações dos produtos agropecuários. Essas ações políticas tiveram os objetivos de divulgar materiais educativos, controlar e erradicar doenças, informar aos consumidores e produtores as principais zonas livres de pestes e pragas, conceder certificados aos produtores e planejar campanhas para vacinação de animais e prevenção de doenças.

Em relação aos padrões de exigências sanitárias e fitossanitárias, a emissão das notificações pelo Brasil pode ser caracterizada positivamente quanto à atuação do Estado no ambiente internacional. Conforme um dos objetivos do acordo SPS, discutido anteriormente, a finalidade da transparência é a obtenção de maior grau de clareza, previsibilidade e informação sobre as políticas e normas aplicáveis no comércio internacional que são princípios fundamentais para a facilitação do comércio.

Apresenta-se, no Gráfico 5, os principais produtos que foram relacionados nas notificações, conforme a classificação do Sistema Harmonizado.



Fonte: Resultados da pesquisa.

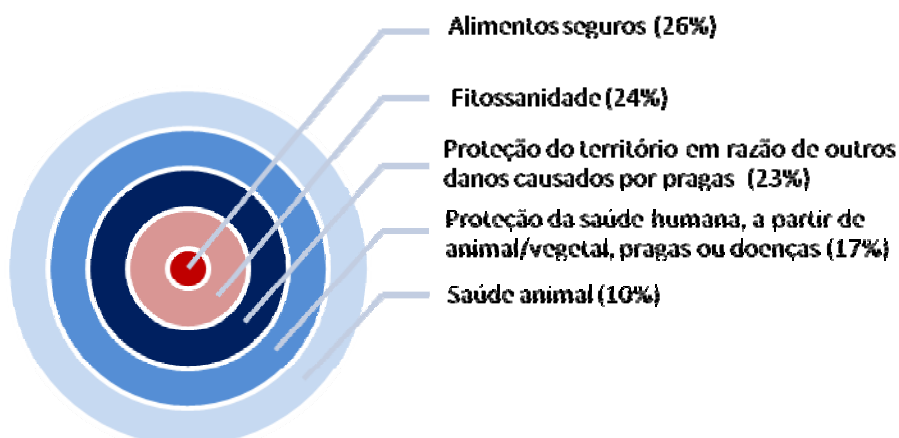
Gráfico 5 – Produtos do agronegócio sob efeito das notificações ao acordo SPS.

Ao longo do período em questão, os principais produtos abrangidos pelas notificações estavam relacionados às seções I, II, III, IV e IX.

A Seção II, que compreende produtos do reino vegetal, representou cerca de 55% das notificações no período, correspondendo a 212 notificações, tendo sido emitidas 22 no ano de 1997; 24 no ano de 2005, em 2006 foram 58; em 2007 foram 44 e em 2008 foram 40. A Seção I, que trata de animais vivos e produtos do reino animal, representou cerca de 24% das notificações do período, com 92 delas concentradas entre 2006 e 2008. A Seção IV, que engloba produtos das indústrias alimentares, bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres, fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados, foi responsável por 15% das notificações, com 58 emissões também concentradas no período de 2006 a 2008. A Seção IX, que abrange produtos madeireiros, carvão vegetal, obras de madeira, obras de espartaria ou de cestaria, além da cortiça e suas obras, representou apenas 3% das notificações, com 9 medidas apresentadas. A Seção III, que compreende as gorduras e os óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação, gorduras alimentares elaboradas, ceras de

origem animal ou vegetal, também seguiu o mesmo patamar, com 2% das emissões. As demais seções, VIII, X, XI e XII, representaram apenas 1% das notificações emitidas no período.

Quanto ao foco (alvo) das notificações, na Figura 7, é possível analisar as principais justificativas das medidas adotadas no período.



Fonte: Resultados da pesquisa.

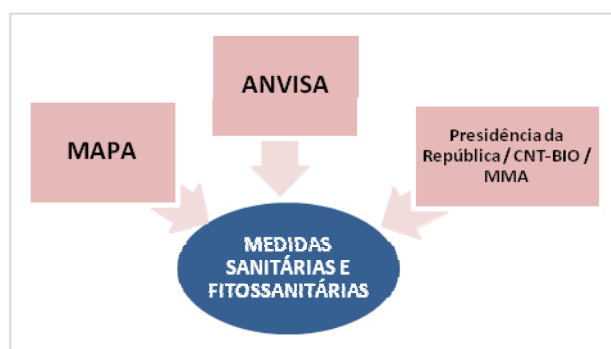
Figura 7 – Alvo das justificativas das notificações ao acordo SPS.

O principal foco das notificações emitidas concentrou-se na justificativa de proporcionar alimentos seguros à sociedade representando 26% do total, ou, 100 notificações. Em seguida, a justificativa de se estabelecerem padrões para a fitossanidade abrangeu 24% das emissões, com 94 notificações. Em sequência, apresenta-se a proteção do território, em razão de outros danos causados por pragas, significando 23% das emissões com 89 notificações. Medidas cuja justificativa exigia a proteção da saúde humana a partir de animais, vegetais, pragas ou doenças apareceram em 17% das emissões ou 64 notificações. Por fim, nota-se a justificativa voltada para a manutenção dos padrões de saúde animal em 10% das notificações emitidas.

As notificações emitidas pelo governo brasileiro, conforme as suas justificativas, podem ser consideradas, também, como fator positivo das ações do Estado no desenvolvimento das suas políticas destinadas à segurança da

saúde humana, animal e vegetal. Dessa forma, essas ações políticas abrangeram o artigo 2º do acordo SPS que tem por objetivo estabelecer que os países membros assegurem e orientem as suas políticas sanitárias e fitossanitárias exclusivamente para proteger a saúde e a vida humana e animal ou para preservar os vegetais, desde que baseadas em princípios científicos.

No que se refere às instituições governamentais que emitiram as notificações, na Figura 8 são apresentados os principais órgãos responsáveis por essas emissões.



Fonte: Resultados da pesquisa.

Figura 8 – Principais instituições emissoras das notificações ao acordo SPS.

Conforme citado anteriormente, os pontos focais do Brasil responsáveis pela emissão das notificações ao acordo SPS são o MAPA e a ANVISA. No entanto, outros órgãos governamentais como a Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CNT-Bio) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA) também participaram desse processo de notificação.

As notificações emitidas pelo MAPA representaram cerca de 81% do total das medidas instituídas pelo Brasil no período de 1996 a 2008, ocorrendo com maior frequência entre 2006 e 2008. Essas notificações abrangeram principalmente os produtos relacionados às seções I (animais vivos e produtos do reino animal) e II (produtos do reino vegetal) do Sistema Harmonizado. As principais justificativas dessas medidas concentraram-se em estabelecer os padrões de fitossanidade, com 30% das notificações; a proteção do território por causa de outros danos causados por pragas, com 25%; e a segurança dos

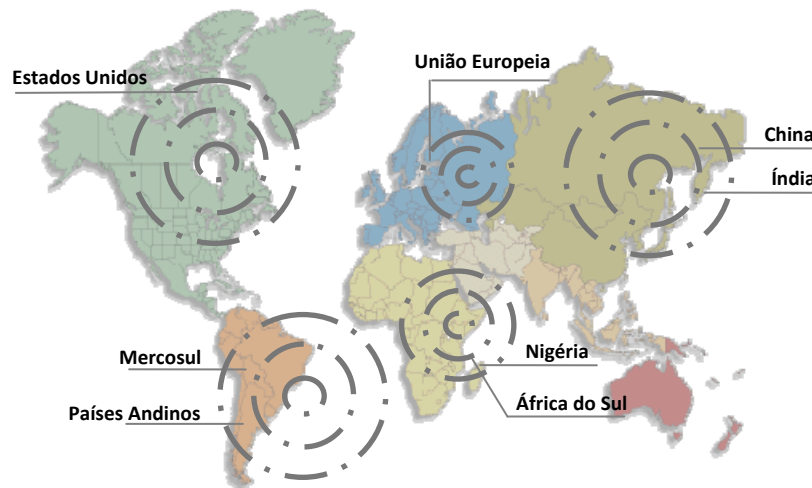
alimentos, com 20%. As demais justificativas foram para a proteção da saúde animal e para a proteção da saúde humana a partir de animais, vegetais, pragas ou plantas, que conjuntamente significaram cerca de 25% do total das notificações.

A ANVISA emitiu apenas 11% do total das notificações. Suas medidas foram emitidas com maior frequência entre os anos de 2005 e 2006 e relacionaram-se principalmente com os produtos referentes às seções I (animais vivos e produtos do reino animal) e II (produtos do reino vegetal). Estas notificações tiveram como principal justificativa as exigências quanto aos alimentos seguros, com 91% das notificações emitidas. Essas características demonstram as funções e os objetivos da ANVISA na fiscalização e certificação da qualidade dos produtos no mercado consumidor.

As notificações emitidas pelos demais órgãos governamentais representaram cerca de 8% do total das medidas apresentadas pelo Brasil. O Ministério do Meio Ambiente apresentou, em conjunto com o MAPA, aproximadamente 7% das notificações. Essas medidas estavam relacionadas aos produtos do tipo animais vivos e aos produtos dos reinos animal e vegetal. As suas principais justificativas foram direcionadas à proteção da saúde humana a partir de animais, vegetais, pragas ou doenças e à proteção do território nacional em razão de outros danos causados por pragas. Já a Presidência da República emitiu notificação em virtude do Decreto Presidencial nº 6.268 de 2007 que instituiu a classificação dos produtos vegetais, seus subprodutos e os resíduos, com a justificativa de proporcionar a segurança da sociedade em relação aos alimentos.

A notificação emitida pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança levou em consideração o parecer técnico nº 1.521 de 2008, com decisão deferida, sobre a liberação comercial de algodão geneticamente modificado com a justificativa de se estabelecerem padrões de fitossanidade.

Na Figura 9 são apresentados os principais destinos das notificações brasileiras no período de 1996 a 2008.



Fonte: Resultados da pesquisa.

Figura 9 – Principais destinos das notificações ao acordo SPS.

Algumas das notificações emitidas foram destinadas a todos os países enquanto outras foram direcionadas exclusivamente para determinado país ou bloco econômico.

As notificações com destino a todos os países abrangeram 73%, equivalendo a 281 medidas sanitárias e fitossanitárias, enquanto as emitidas com exclusividade a alguns países e/ou blocos econômicos representaram 27%, ou seja, 105 notificações.

Os principais produtos relacionados às notificações com destino a todos os países são os relacionados à seção II (produtos do reino vegetal), com 47% das emissões. Os produtos da seção I (animais vivos e produtos do reino animal) receberam 28% das notificações; os produtos da seção IV (produtos das indústrias alimentares, bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres, fumo - tabaco) representaram 17% das medidas. As seções III, VIII, IX e XI representam, conjuntamente, 8% do total das notificações emitidas com destino a todos os países.

As justificativas dessas medidas exigiam os aspectos inerentes à segurança dos alimentos, à proteção do território por causa de outros danos causados por pragas, à proteção da saúde humana a partir de animais,

vegetais, pragas ou doenças e ao estabelecimento de padrões de fitossanidade.

Quanto às notificações exclusivas, os destinos foram os países andinos (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela), o Mercosul (Argentina, Paraguai e Uruguai), a União Europeia (27 países), além de algumas nações do continente asiático, africano e do Oriente Médio.

Os países integrantes do Mercosul foram notificados por 58 medidas sanitárias e fitossanitárias relacionadas, principalmente, aos produtos do reino vegetal. As justificativas dessas medidas envolveram os aspectos de fitossanidade e proteção do território em razão de danos causados por pragas. Apesar das notificações ao Mercosul também serem abrangentes a todos os países, o Brasil emitiu oito notificações exclusivamente para a Argentina, Paraguai e Uruguai.

As notificações destinadas à Argentina referiram-se aos produtos do reino vegetal, em específico a maçã, a pêra, a ameixa, o damasco, o pêssego, as amêndoas e algumas espécies de pinheiros. As justificativas dessas medidas exigiam padrões de fitossanidade e de proteção do território por causa de danos causados por pragas.

As notificações para o Paraguai e o Uruguai foram para proteger o rebanho brasileiro contra a febre aftosa, estabelecer as medidas para resguardar a saúde animal, a fruta mirtilo e o alpiste, com as justificativas para adotar medidas de fitossanidade e de defesa do território contra os danos causados por pragas.

Para os Estados Unidos, o Brasil emitiu oito notificações, nos anos de 2006 e 2007, que foram restritivamente para as frutas frescas, as sementes de amendoim, os pinheiros, as sementes de batata, as gramíneas e as mudas. As justificativas visaram proteger o território de outros danos causados por pragas e estabelecer padrões de fitossanidade.

Entre os países asiáticos, as 10 notificações específicas foram destinadas igualmente à China e à Índia relacionadas aos produtos do reino vegetal, aos animais e produtos do reino animal, com as justificativas de se

instituírem os padrões de fitossanidade, a proteção do território de danos causados por pragas e a manutenção da saúde animal.

As sete notificações destinadas aos países da União Europeia abrangeram as seções I, animais e produtos do reino animal; II, produtos do reino vegetal; IV, produtos das indústrias alimentares, bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres, fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados. As justificativas concentraram-se em proporcionar padrões à segurança dos alimentos, à fitossanidade, à proteção da saúde humana a partir de animal, vegetal, pragas ou doenças e à preservação do território de danos causados por pragas.

Para os países da África o Brasil emitiu quatro notificações específicas. Para a África do Sul, as duas notificações foram destinadas à melancia e à cenoura. Para a Nigéria, os produtos notificados foram a castanha-de-caju e as fibras de algodão. As principais justificativas dessas medidas foram a defesa do território de danos causados por pragas e aplicação das medidas de fitossanidade.

É importante destacar o aumento das notificações brasileiras ao acordo SPS e, principalmente, o estabelecimento do processo de transparência e divulgação dessas medidas aos parceiros comerciais, constituindo ações da política comercial em conformidade com o princípio da harmonização. O artigo 4^o do acordo exige dos países membros que a adoção e a aplicação das medidas sanitárias e fitossanitárias devem atender no maior grau possível as normas, as diretrizes ou as recomendações internacionais elaboradas pelas organizações reconhecidas neste acordo.

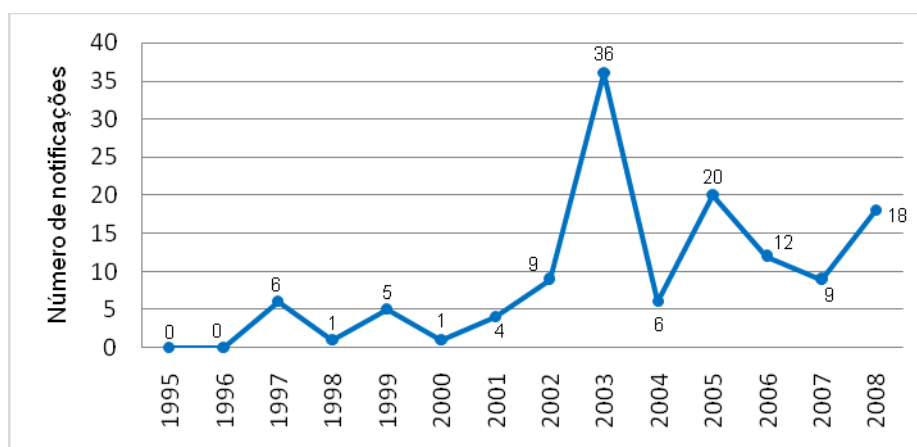
De forma complementar, destaca-se a participação brasileira nos acordos bilaterais e multilaterais relacionadas ao processo de harmonização e de equivalência das medidas sanitárias e fitossanitárias. Os destaques dessas participações foram a Iniciativa em Medidas Sanitárias e Fitossanitárias, criada em outubro de 2002, com os objetivos de apoiar a participação e promover o desenvolvimento de capacidades nacionais nos países do continente americano; as ações no Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), no Departamento de Agricultura dos Estados Unidos

(USDA), no Gabinete Internacional de Epizootias (OIE), na Comissão de Proteção das Plantas (IPPC), no Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul (COSAVE) e no Codex Alimentarius. Por meio das atuações internacionais, segundo Almeida (2005), o Brasil conferiu nacionalmente a aceitação dos certificados sanitários e fitossanitários desses acordos com as orientações estabelecidas pela FAO, pelo IPPC, pela OIE e por outras organizações científicas internacionais.

No âmbito nacional, citam-se as leis e os regulamentos instituídos pelo governo federal, assim como o desenvolvimento de ações e programas pelo Ministério da Saúde (MS) junto com a ANVISA e do MAPA em conjunto com a Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA).

4.2. Análise das notificações ao acordo TBT

Seguindo a mesma análise das notificações ao acordo SPS apresentadas, verifica-se que o Brasil, ao longo do período de 1996 a 2008, emitiu um total de 127 notificações ao acordo TBT, com destaque para os anos de 2003, com a emissão de 36 notificações; 2005, com 20 e 2008 com 18 notificações (Gráfico 6).



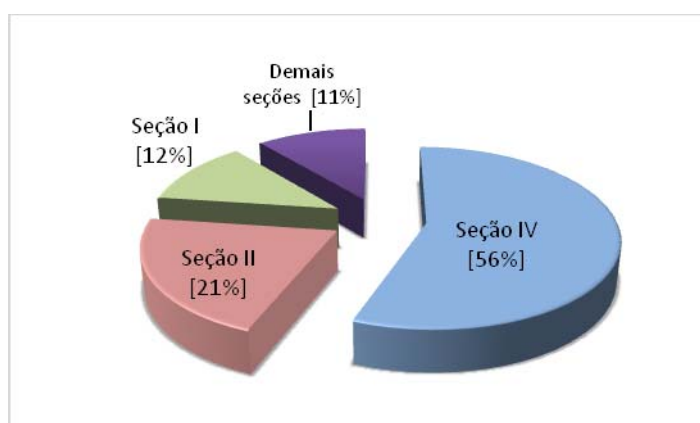
Fonte: Resultados da pesquisa.

Gráfico 6 – Evolução das notificações ao acordo TBT emitidas pelo Brasil: 1995 a 2008.

As observações do tipo adendos, revisões, correções e suplementos, ao todo, somaram 43, sendo 28 referentes a adendos que se concentraram nos anos de 2003 e 2005. As demais observações foram nove correções, três suplementos e uma notificação para as observações do tipo revisão e correção.

A principal razão para o crescente número de notificações emitidas é o desenvolvimento das ações políticas do Estado na promulgação de leis e de regulamentos, em especial a Resolução do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO) nº 05/95 ao criar as diretrizes para a formulação das medidas regulatórias ao acordo TBT. Outras ações também podem ser citadas, no entanto, estas são específicas a determinadas seções dos produtos do agronegócio, destacando-se o Regulamento do Grupo Mercado Comum (GMC) nº 36/93 direcionado aos aspectos que envolvem a rotulagem de alimentos embalados; o Ato Ministerial (Portaria) da Secretaria de Defesa Agropecuária nº 49 de 2001 que exige o registro das garrafas estrangeiras de vinho e bebidas derivadas e a Resolução nº 344/2002 que se refere à adição de ferro e ácido fólico nas farinhas de trigo, milho e produtos derivados.

No Gráfico 7 são evidenciados os principais produtos relacionados nas notificações, conforme a classificação do Sistema Harmonizado.



Fonte: Resultados da pesquisa.

Gráfico 7 – Produtos do agronegócio sob efeito das notificações ao acordo TBT.

A seção IV foi a mais relacionada nas notificações e corresponde aos produtos das indústrias alimentares, bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres, fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados, com uma participação de 56%, ou 71 notificações. Em seguida, a mais relacionada é a seção II que engloba produtos do reino vegetal, compreendendo 21% das medidas, num total de 27 notificações. A seção I (animais vivos e produtos do reino animal) corresponde a 12% das medidas, ou seja, 15 notificações emitidas. As demais seções, III, VIII, IX, X, XI e XII, tiveram uma participação total de 11%, sendo ao todo 14 notificações, das quais seis foram direcionadas à seção III, quatro à seção IX, três à seção X e uma à seção XI. A seção XII não foi relacionada nas notificações ao acordo TBT.

Destaca-se que a participação significativa das notificações relacionadas aos produtos da seção IV foi condizente com os objetivos do acordo TBT, no que se referem às normas e aos regulamentos técnicos.

Quanto ao foco (alvo) das notificações é possível analisar, por meio da Figura 10, as principais justificativas das medidas ao acordo TBT adotadas no período.



Fonte: Resultados da pesquisa.

Figura 10 – Alvo das justificativas das notificações ao acordo TBT.

As justificativas das notificações ao acordo TBT diferem das medidas sanitárias e fitossanitárias por causa das especificidades deste acordo. Nesse

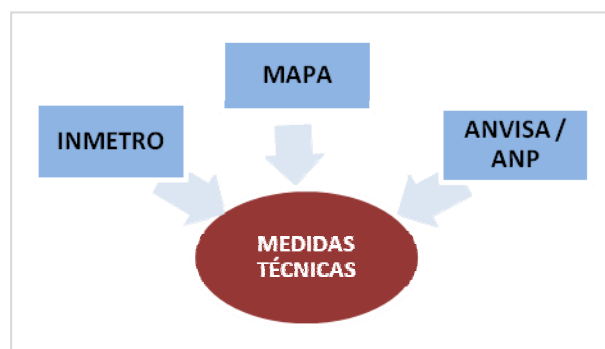
sentido, conforme os princípios do acordo TBT, os países membros devem assegurar que os regulamentos técnicos não serão elaborados, adotados ou aplicados com a finalidade ou o efeito de se criarem obstáculos técnicos ao comércio internacional.

Para esse fim, essas justificativas, em geral, compreenderam imperativos de segurança nacional; prevenção contra práticas enganosas e proteção da saúde ou segurança humana, da vida animal ou vegetal e do meio ambiente (INMETRO, 2009).

O principal foco das notificações brasileiras ao agronegócio, no acordo TBT, referiu-se à proteção da saúde humana, animal e vegetal, que significou cerca de 35% ou 44 das notificações instituídas. Em segundo lugar aparecem as notificações que objetivam resguardar o consumidor contra práticas enganosas⁵, abrangendo 28%, num total de 35 medidas. As outras justificativas dessas medidas estavam relacionadas aos requisitos de rotulagem e de embalagem em 24% ou 31 notificações; à harmonização do regulamento em 8% e à informação ao consumidor a aproximadamente 5% do total das notificações emitidas.

No que se referem às instituições governamentais que emitiram as notificações, na Figura 8 são apresentados os principais órgãos responsáveis por essas emissões ao acordo TBT.

⁵ Fornecimento de produtos impróprios ao uso e consumo. São produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação (IDEC, 2010).



Fonte: Resultados da pesquisa.

Figura 11 – Principais instituições emissoras das notificações ao acordo TBT.

Conforme comentado anteriormente, o principal órgão responsável pela emissão das notificações ao acordo TBT é o INMETRO. No entanto, outros órgãos governamentais participaram desse processo de notificação em razão da especificidade do conteúdo da medida, como o MAPA, a ANVISA e a Agência Nacional do Petróleo (ANP).

As notificações do INMETRO representaram cerca de 43% do total de 49 medidas instituídas pelo Brasil no período de 1996 a 2008, sendo mais frequentes em 2003, 2005 e 2007. Essas notificações abrangeram principalmente os produtos relacionados à seção IV, produtos das indústrias alimentares, bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres, fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados, e à seção II, produtos do reino vegetal.

As principais justificativas dessas medidas foram o estabelecimento dos requisitos para a rotulagem e a embalagem dos produtos, representando 32% das notificações; a proteção da saúde humana, animal e vegetal, 20%; a proteção do consumidor contra práticas enganosas, 18%; a harmonização do regulamento e a informação ao consumidor, respectivamente, 16% e 14% do total das notificações emitidas por este órgão.

O MAPA, em conjunto com o INMETRO, emitiu cerca de 30% das notificações que abrangeram os produtos do agronegócio relacionados, novamente, às seções IV e II.

Com o objetivo de defender o consumidor das práticas enganosas, as notificações emitidas pelos demais órgãos governamentais, a ANVISA e a ANP, significaram 27% das medidas apresentadas pelo Brasil. Somente a ANVISA emitiu aproximadamente 85% dessas notificações, as quais abrangeram os produtos das indústrias alimentares, bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres, fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados. Já a ANP emitiu três notificações relacionadas ao álcool etílico, anidro ou hidratado, combustível e biodiesel.

Com o intuito de se estabelecer um ambiente para a harmonização dos regulamentos técnicos no âmbito internacional, as instituições de normatização nacionais participam ativamente da elaboração dessas medidas com as instituições internacionais, como o Escritório Internacional de Pesos e Medidas (BIPM), o Sistema Interamericano de Metrologia (SIM) e a Organização Internacional de Metrologia Legal (OIML) para os assuntos relacionados à metrologia. Para a área de normalização, destacam-se a Organização Internacional para Normalização (ISO), o Codex Alimentarius, a Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas (COPANT), a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como a Cooperação Internacional de Acreditação de Laboratórios (ILAC) e o Fórum Internacional de Acreditação (IAF), sendo estes direcionados às ações que envolvem o processo de acreditação (INMETRO, 2009b).

Quanto ao destino das notificações ao acordo TBT emitidas pelo Brasil aos produtos do agronegócio, todas as 127 medidas apresentadas foram direcionadas aos países membros da OMC, sem nenhuma distinção particular.

O processo de transparência e a divulgação das notificações brasileiras aos parceiros comerciais contribuíram para assegurar que essas medidas regulatórias não fossem adotadas com a finalidade ou o efeito de se criarem limitações ao comércio internacional. As disposições do acordo TBT estabelecem que os países membros assegurem que, a respeito dos regulamentos técnicos, os produtos importados de qualquer país recebam tratamento não menos favorável que aquele concedido aos produtos similares de origem nacional e aos produtos similares originários de qualquer outro país.

Dessa forma, o acordo TBT reconhece que nenhum país deve ser impedido de tomar as ações necessárias com os objetivos de garantir a qualidade dos seus produtos, de estabelecer os padrões de proteção à saúde humana, animal, vegetal e de defender o consumidor de práticas enganosas.

Outro fator importante se refere ao processo de internacionalização dos regulamentos técnicos. Isto é, conforme um dos princípios do acordo, quando for necessário criar um regulamento técnico os países membros devem utilizar como base as diretrizes de normas internacionais similares já existentes. Há exceção caso as normas internacionais apresentem-se inadequadas ou ineficazes para a realização dos objetivos legítimos dos regulamentos nacionais, como por exemplo, em consequência de fatores geográficos ou climáticos fundamentais.

De forma complementar, destaca-se a participação do Brasil em programas de cooperação técnica com o objetivo de se estabelecer um processo de reconhecimento internacional das suas normas e regulamentos técnicos. Conforme o INMETRO (2009b), a principal ação política é a participação no Conselho de Mercado Comum (CMC) para a harmonização dos regulamentos técnicos e dos procedimentos de avaliação da conformidade, com os objetivos de eliminar e evitar barreiras técnicas ao comércio entre os países do Mercosul. Dentre as outras ações estratégicas do Estado destacam-se as relações estabelecidas com o Instituto Nacional de Metrologia da África do Sul (NMISA), a Associação Latino Americana de Integração (ALADI), a Carta de Intenções sobre Biocombustíveis, além de alguns organismos voltados para a harmonização das medidas técnicas aos países americanos, como a Organização dos Estados Americanos (OEA), o *National Accreditation Board* (ANAB) e a Comissão de Segurança de Produtos de Consumo (CPSC).

4.3. Fatores determinantes na emissão das notificações

Nesta seção são apresentados os resultados obtidos da relação entre as diversas variáveis da economia brasileira e do agronegócio e a emissão das

notificações. Trata-se da análise fatorial e da identificação e efeito dos fatores determinantes sobre a decisão do Estado em emitir as notificações ao comércio nacional do agronegócio.

4.3.1. Análise da correlação

A análise da correlação entre as variáveis, em seus respectivos grupos de classificação, foi utilizada no sentido de atender aos pressupostos da análise fatorial.

A correlação entre as variáveis do grupo 1 apresentou grau moderado entre as variáveis exportações e importações do agronegócio e alto (negativo) entre as variáveis exportações e tarifas médias. Já as do grupo 2 apresentaram correlação de grau alto (positivo) entre as operações de crédito dos setores público e privado e a área colhida na agricultura, assim como para a produção de máquinas agrícolas e a área colhida na agricultura; e as do grupo 3 apresentaram correlação de grau alto (positivo) entre as importações totais do Brasil e o PIB relacionado ao consumo das famílias. (Apêndice A, B e C)

4.3.2. Análise fatorial

De acordo com as análises propostas anteriormente, apresenta-se, a seguir, as tabelas com os resultados da análise fatorial aplicada em cada um dos grupos de variáveis (cargas fatoriais, comunalidades e os testes estatísticos de Bartlett e KMO).

Tabela 1 – Resultado da análise fatorial: Grupo 1 (comércio internacional do agronegócio)

Variáveis	Cargas fatoriais		Comunalidade
	Fator 1	Fator 2	
X ₁ Exportações do agronegócio	0,896	-	-
X ₂ Importações do agronegócio	0,757	-	-
X ₃ Diferença entre variação das exportações e variação das importações do agronegócio	-	0,650	0,528
X ₄ Relação entre exportações do agronegócio e PIB Brasil	-	- 0,787	0,326
X ₅ Relação entre importações do agronegócio e PIB Brasil	-	0,828	-
X ₆ Tarifas médias de importação do agronegócio	- 0,844	-	-
Raiz característica	2,270	2,095	
Variância acumulada	0,378	0,727	
Estatística de Bartlett		176,92	
KMO		0,432	

Fonte: Resultados da pesquisa.

Tabela 2 – Resultado da análise fatorial: Grupo 2 (desenvolvimento do agronegócio brasileiro)

Variáveis	Cargas fatoriais		Comunalidade
	Fator 1	Fator 2	
X ₇ PIB agropecuária	-	0,517	0,491
X ₈ Operações de crédito dos setores público e privado	-	0,859	-
X ₉ Emprego formal na agropecuária	-	0,789	0,365
X ₁₀ Taxa de câmbio da agropecuária	0,856	-	-
X ₁₁ Área colhida na agricultura	0,743	-	-
X ₁₂ Produção de máquinas agrícolas	0,903	-	-
X ₁₃ Relação capital / terra	0,874	-	-
X ₁₄ Relação trabalho / terra	-	0,879	-
Raiz característica	3,269	2,797	
Variância acumulada	0,408	0,758	
Estatística de Bartlett		532,13	
KMO		0,629	

Fonte: Resultados da pesquisa.

Tabela 3 – Resultado da análise fatorial: Grupo 3 (desenvolvimento da economia brasileira)

Variáveis	Cargas fatoriais		Comunalidade
	Fator 1	Fator 2	
X ₁₅ Importações totais do Brasil	0,953	-	-
X ₁₆ Balança comercial brasileira	0,673	-	0,309
X ₁₇ PIB – consumo das famílias	0,965	-	-
X ₁₈ PIB – consumo do governo	0,906	-	-
X ₁₉ IPCA – alimentos e bebidas	-	0,713	0,463
X ₂₀ Taxa de câmbio	-	0,935	-
X ₂₁ PIB total do Brasil	0,920	-	-
Raiz característica	3,995	1,912	
Variância acumulada	0,570	0,843	
Estatística de Bartlett		529,37	
KMO		0,649	

Fonte: Resultados da pesquisa.

De acordo com as análises fatoriais apresentadas nas tabelas anteriores (1, 2 e 3), as estatísticas do teste de esfericidade de Bartlett obtidas para os três grupos de variáveis significaram 176,92 para o grupo 1, 532,13 para o 2 e 529,37 para o 3. Dessa forma, rejeita-se a hipótese nula de que as três matrizes de correlação dos grupos de variáveis pudessem ser matrizes identidade, concluindo que há associação entre as variáveis.

Quanto ao teste KMO, os valores obtidos pelas análises foram 0,649 para o grupo 3; 0,629 para o 2 e 0,432 para o 1. Conforme discutido anteriormente, para a adequabilidade do modelo em relação à análise fatorial os valores do teste KMO necessariamente deveriam apresentar-se acima de 0,6, o que não foi observado apenas para o grupo 1. No entanto, a análise fatorial para este grupo foi levada em consideração na pesquisa e incorporada no modelo em razão da aceitação do teste de Bartlett, das cargas fatoriais das variáveis deste grupo e, principalmente, pela representatividade desse conjunto de variáveis que abrangem alguns indicadores de competitividade do agronegócio no mercado internacional e da participação deste setor na economia nacional.

Outra análise apresentada compreende a variância acumulada para cada fator, isto é, a contribuição que os fatores 1 e 2 explicaram a variância total dos indicadores utilizados. Nesse sentido, no primeiro grupo de variáveis apresentadas pela Tabela 1, que abrangeram os aspectos gerais do comércio internacional do agronegócio, os seus fatores, conjuntamente, representaram 72,77% da explicação da variância total dos indicadores. Quanto ao segundo grupo, Tabela 2, que compreendeu os principais indicadores que descrevem o desenvolvimento do agronegócio, os fatores 1 e 2 contribuíram em 75,85% para explicar a variância total dos indicadores. E no grupo 3, Tabela 3, que abordou os indicadores do desenvolvimento da economia brasileira como um todo, 84,39% da variância total acumulada foi explicada pelos fatores encontrados.

Os fatores e as variáveis correlacionadas, bem como as comunalidades, foram determinados pelas cargas fatoriais encontradas, conforme as Tabelas 1, 2 e 3, para cada grupo das variáveis analisadas. Dessa forma, explica-se que as comunalidades descrevem a proporção da variância de cada variável explicada pelos componentes principais retidos. Após a extração, os valores das comunalidades variam entre 0 e 1, sendo 0 para os fatores comuns que não explicam nenhuma variância da variável e 1 quando explicam toda a sua variância. As cargas fatoriais indicam a associação de cada variável em determinado fator por meio da análise da correlação. Com isso, cada variável foi agrupada de acordo com o seu indicador de correlação para cada fator em análise.

As análises referentes às comunalidades descrevem que os fatores explicam as variâncias das variáveis, no entanto, o teor dessa explicação obtida foi fraco visto que os valores obtidos nas comunalidades para o grupo 1 ficaram entre 0,084 e 0,528; para o grupo 2 entre 0,108 e 0,491; e para o 3, os valores estabeleceram-se entre 0,033 e 0,463. Apesar de esta análise apresentar pouca explicação ressalta-se a significância desses grupos de variáveis como condição para validar o construto proposto pela pesquisa. Dessa forma, justifica-se a análise desses grupos, visto que são indicadores que influenciam as instituições do Estado na emissão das notificações, ou seja, são as características da economia nacional como um todo e do agronegócio

que conduzem os órgãos governamentais a emitirem as notificações, tal como embasado pelo referencial teórico.

Quanto às análises direcionadas para as cargas fatoriais, observa-se, na Tabela 1, que o grupo 1 apresentou associação alta e positiva para as variáveis X_1 (exportações do agronegócio) e X_2 (importações do agronegócio); alta e em sentido contrário para a variável X_6 (tarifas médias de importação do agronegócio). De fato, o agrupamento dessas variáveis neste fator explica o desenvolvimento e a participação do agronegócio no comércio internacional. Dessa forma, este fator foi definido como: a competitividade do agronegócio no mercado externo.

Para o fator 2, a variável X_3 (diferença entre variação das exportações e variação das importações do agronegócio) e a X_5 (relação entre importações do agronegócio e PIB Brasil) apresentaram, respectivamente, associação positiva moderada e forte. A variável X_4 (relação entre exportações do agronegócio e o PIB do Brasil) apresentou correlação forte, porém em sentido contrário. O agrupamento dessas variáveis está de acordo com as expectativas do desenvolvimento do agronegócio brasileiro no comércio internacional, sendo assim, este fator foi definido como: participação do agronegócio na economia nacional.

O grupo 2, de acordo com a Tabela 2, destacou-se no fator 1 as variáveis X_{10} (taxa de câmbio da agropecuária), X_{11} (área colhida na agricultura), X_{12} (produção de máquinas agrícolas), X_{13} (relação capital/terra) com associação alta e positiva. De forma similar, no fator 2, as variáveis X_7 (PIB da agropecuária), X_8 (operações de crédito do setor público e privado) e X_9 (emprego formal na agropecuária) também apresentaram associação alta e positiva.

Em um contexto geral, essas variáveis e seus fatores estão significativamente relacionados com o desenvolvimento do agronegócio nacional e fazem parte do escopo das ações políticas do Estado direcionadas a este setor. O desempenho do agronegócio está condicionado à otimização desses fatores e, logo, influenciam o Estado na criação de medidas

regulatórias no comércio. Dessa forma, o fator 1 foi definido como: crescimento do agronegócio, enquanto o fator 2: investimento no agronegócio.

Quanto ao grupo 3, apresentado na Tabela 3, o fator 1 abrangeu as variáveis X_{15} (importações totais do Brasil), X_{16} (balança comercial brasileira), X_{17} (PIB – consumo das famílias), X_{18} (PIB – consumo do governo) e X_{21} (PIB total do Brasil), em virtude das associações significativamente altas e positivas. Para o fator 2, a análise é semelhante, no entanto, envolve as variáveis X_{19} (IPCA – alimentos e bebidas) e X_{20} (taxa de câmbio das exportações). De forma semelhante às definições estabelecidas para os fatores dos grupos anteriores, o fator 1 deste grupo foi classificado como: crescimento da economia nacional e o fator 2: indicador de preço.

O conjunto de fatores determinantes obtidos por meio da análise fatorial dos grupos 1, 2 e 3 é apresentado na Tabela 4 a seguir.

Tabela 4 – Fatores determinantes selecionados pela análise fatorial e as suas variáveis.

Fator 1: Competitividade do agronegócio no mercado externo		Fator 2: Participação do agronegócio na economia nacional	
X_1	Exportações do agronegócio	X_3	Diferença entre a variação das exportações e a variação das importações do agronegócio
X_2	Importações do agronegócio	X_4	Relação entre as exportações do agronegócio e o PIB total do Brasil
X_6	Tarifas médias de importação do agronegócio	X_5	Relação entre as importações do agronegócio e o PIB total do Brasil
Fator 3: Crescimento do agronegócio		Fator 4: Investimentos no agronegócio	
X_{10}	Taxa de câmbio da agropecuária	X_7	PIB da agropecuária
X_{11}	Área colhida na agricultura	X_8	Operações de crédito dos setores público e privado
X_{12}	Produção de máquinas agrícolas	X_9	Emprego formal na agropecuária
X_{13}	Relação capital/terra	X_{14}	Relação trabalho/terra

Fator 5: Crescimento da economia nacional		Fator 6: Indicador de preço	
X ₁₅	Importações totais do Brasil	X ₁₉	IPCA – alimentos e bebidas
X ₁₆	Saldo da balança comercial brasileira	X ₂₀	Taxa de câmbio - exportações
X ₁₇	PIB – consumo das famílias		
X ₁₈	PIB – consumo do governo		
X ₂₁	PIB total do Brasil		

Fonte: Resultados da pesquisa.

Na análise proposta são esses fatores que condicionam as instituições do Estado na emissão das notificações e são, portanto, utilizadas como variáveis explicativas do modelo de regressão. A variável dependente escolhida foi o índice de cobertura das importações, ou seja, a parcela das importações totais que é afetada por alguma das notificações emitidas em cada trimestre. Considerando a hipótese de que a emissão das notificações pelo Brasil seja um ato de retaliação às diversas notificações que o país tem que atender nas suas exportações agrícolas, decidiu-se incorporar à equação de regressão uma variável adicional correspondente ao número de notificações recebidas pelo Brasil dos Estados Unidos, da União Européia e do Canadá (maiores emissores).

4.3.3. Estimativas do modelo Tobit

A Tabela 5 apresenta os resultados estimados para o modelo Tobit que foram operacionalizados utilizando o *software* estatístico Stata versão 10.

Tabela 5 – Resultados obtidos para a equação estimada dos determinantes na emissão das notificações aos acordos SPS e TBT pelo Brasil.

Variável	Coef. Estimado	Erro-padrão	Probabilidade
C	- 415,352***	599,566	0,000
NRB	1,508 ^{ns}	0,906	0,161
F1	- 6,168***	1,953	0,008
F2	0,933 ^{ns}	0,892	0,378
F3	- 1,591 ^{ns}	1,969	0,496
F4	- 14,848**	6,052	0,039
F5	22,679***	4,376	0,000
F6	2,464 ^{ns}	2,399	0,387

Fonte: Resultados da pesquisa.

NRB: notificações recebidas pelo Brasil; F1: competitividade do agronegócio no mercado externo; F2: participação do agronegócio na economia nacional; F3: crescimento do agronegócio; F4: investimentos no agronegócio; F5: crescimento da economia nacional; e F6: indicador de preço.

***; **, *; indicam significância nos níveis de 1, 5, 10%, respectivamente e ns, indica ausência de significância.

Os coeficientes estimados apresentaram sinais esperados apesar de pouca significância estatística. Os fatores F1 e F5 foram significativos ao nível de 1% de probabilidade enquanto o fator F4 foi significativo ao nível de 5%. Os demais fatores não foram significativos.

Conforme o nível de significância estatística observado não foi possível identificar influência sobre a emissão das notificações aos acordos SPS e TBT pelo Brasil das variáveis NRB, notificações recebidas pelo Brasil dos outros países; F2, participação do agronegócio na economia nacional; F3, crescimento do agronegócio e F6, indicador de preço.

Foram os fatores definidos como competitividade do agronegócio no comércio externo (F1), investimentos feitos no setor (F4) e crescimento da economia nacional (F5) os que influenciaram as instituições do Estado na emissão das notificações técnicas, sanitárias e fitossanitárias ao agronegócio, no período analisado.

Nesse sentido, pode-se inferir que à medida que melhoram os indicadores de competitividade do agronegócio nacional (aumento do comércio e redução tarifária) e os investimentos no setor (mais crédito, emprego e PIB setorial), variáveis F1 e F4, respectivamente, diminui a razão das importações notificadas sobre as importações totais do agronegócio, o que significa menos notificações emitidas. De forma inversa, à medida que melhoram os indicadores representados pela variável F5 (PIB, saldo da balança comercial, importações totais) aumenta o volume das importações notificadas ou o número de notificações emitidas.

De forma complementar, à medida que o agronegócio se torna mais competitivo no mercado externo, ou seja, conforme os seus produtos apresentem padrões de qualidade e estabelecem vantagens competitivas, as instituições do Estado serão menos pressionadas pelos seus agentes a emitir essas notificações.

A inserção deste setor no mercado externo significa que o mesmo estará sob influência das medidas regulatórias deste mercado no âmbito dos acordos SPS e TBT. Com isso, para os órgãos governamentais, não é necessário criar medidas no ambiente nacional, haja vista que as mesmas já estão sendo seguidas. Nesse sentido, destacam-se a integração do Brasil nos fóruns internacionais de normalização e principalmente na efetivação dos princípios da harmonização e da equivalência, discutido no tópico 2.3.

Segundo Andrade (2007), na medida em que o setor de produção se adequa a essas normas criam-se novas oportunidades de mercado no ambiente internacional. Assim, os investimentos destinados a este setor proporcionam a oferta de produtos de qualidade por meio da agregação de valor ao agronegócio e a adequação às medidas regulatórias. Nesse sentido, em virtude das exigências do mercado os produtores brasileiros investem em pesquisa e na modernização das suas atividades com o objetivo de obter produtos com preços atrativos e qualidade de nível internacional.

Os investimentos no agronegócio condicionam ações que visam estabelecer ganhos de competitividade no mercado internacional. Dessa forma, tem-se que os investimentos e a competitividade no setor, conjuntamente,

minimizam a elaboração e a implementação – abrangência – das medidas regulatórias no mercado nacional.

Neste sentido, Gasques et. al. (2004) ressaltam que aos poucos o Brasil tem buscado superar os problemas de infra-estrutura como o escoamento e a armazenagem da produção. Estes problemas limitam as ações na cadeia produtiva, pois os produtores, além de investirem nas unidades de produção, devem contornar as limitações apresentadas no setor, o que ocasiona ineficiência no desenvolvimento da cadeia.

A emissão das notificações pelo Estado, de acordo com o princípio da transparência e da harmonização já discutidos, visa proporcionar bem-estar à sociedade na disponibilização de informações, na defesa do consumidor contra as práticas enganosas, na sanidade humana, animal e vegetal e na determinação dos padrões de qualidade nos produtos do agronegócio. Com isso, conforme há mais produtos de qualidade, informações simétricas no mercado e confiança do consumidor a economia nacional cresce. O Estado, em virtude desse crescimento econômico, será direcionado pelos seus agentes a criar mecanismos que mantenham esse ambiente, que são, nesta pesquisa, a emissão das notificações aos acordos SPS e TBT.

Andrade (2007) destaca que os esforços realizados pelo Estado e pelas empresas orientados para a superação das medidas regulatórias criam demandas para os setores relacionados à inovação tecnológica. Além de oferecerem desafios e motivação a estes setores por meio de incentivos ao desenvolvimento de determinadas áreas. Em razão deste contexto de elaboração e implementação de medidas regulatórias no agronegócio é necessário que o Estado busque alternativas para executar as suas ações políticas de maneira que se estabeleçam benefícios para os consumidores e para os produtores.

Subsequentemente, a adoção dessas notificações com o crescimento da economia nacional pode também ser caracterizada como uma ação do Estado e das instituições privadas para antecipar o setor nacional – produtores e consumidores – no cumprimento das exigências do mercado externo. Nesse sentido, ressalta-se o fato do Brasil ser considerado bom exemplo de país em

desenvolvimento que atualmente se encontra em estágio que lhe permite a absorção rápida dessas exigências e a reestruturação das mesmas em benefícios para a sociedade.

Portanto, essas medidas adotadas pelo Estado são um dos mecanismos utilizados para minimizar as perdas econômicas no agronegócio em razão das pressões e articulações dos agentes do mercado com o objetivo de manter o crescimento da economia e proporcionar bem-estar à sociedade.

5. CONCLUSÕES

Nesta pesquisa, foi possível obter as notificações emitidas pelo Brasil aos acordos SPS e TBT, que envolveram os produtos do agronegócio, e fazer uma análise descritiva dessas medidas envolvendo as suas justificativas, os produtos, os destinos e os principais órgãos governamentais emissores.

De forma complementar, identificou-se, por meio da análise fatorial, um conjunto de fatores determinantes que influenciaram as instituições do Estado na emissão das notificações técnicas, sanitárias e fitossanitárias. Em seguida, por meio do modelo econométrico Tobit, estimaram-se as influências desses fatores sobre o Estado nas notificações ao agronegócio nacional no período de 1996 a 2008.

Percebeu-se que o Estado, em razão das novas diretrizes internacionais para os sistemas econômico, político e social globais, tem criado políticas para o comércio nacional em matéria de medidas regulatórias. Essas políticas abrangeram reformas administrativas e capacidade em agregar múltiplos interesses dos seus agentes do mercado por meio de governança e governabilidade, para efetivar as políticas públicas e o desenvolvimento no setor.

As ações promovidas pelas instituições do Estado no âmbito dos acordos SPS e TBT, conforme os resultados apontaram, foram influenciadas pelos agentes do mercado, formados pelo ambiente institucional do Estado e a

sua economia nacional, e pelo ambiente internacional e seu contexto mercadológico. Com isso, observou-se que a emissão das medidas regulatórias pelo Brasil, por meio das notificações técnicas, sanitárias e fitossanitárias, foi crescente.

Observou-se que as 513 notificações brasileiras, aos acordos SPS e TBT, foram direcionadas principalmente aos produtos do reino vegetal; aos das indústrias alimentares, de bebidas, de líquidos alcoólicos e de vinagres; aos do tabaco e de seus sucedâneos manufaturados; aos animais vivos, e aos produtos do reino animal. Nessas circunstâncias, verificou-se que as principais justificativas às exigências dessas medidas foram para a proteção da saúde humana, animal e vegetal e para a proteção do consumidor contra as práticas enganosas no comércio.

Quanto aos fatores determinantes, a partir da fundamentação teórica que conduziu este trabalho, foi possível inferir que o conjunto de indicadores que descrevem o desempenho da economia nacional como um todo, e o desenvolvimento do agronegócio no comércio exterior e na economia nacional influenciam os agentes do mercado sobre o Estado na emissão dessas medidas. Dessa forma, a partir de uma análise fatorial, determinou-se que os fatores que condicionaram essas notificações sobre as importações do agronegócio nacional, no período de 1996 a 2008, envolveram a competitividade do agronegócio no comércio exterior; a participação desse setor na economia nacional, o seu crescimento, os investimentos e o indicador de preço dos seus produtos; e o crescimento da economia nacional como um todo.

Os resultados demonstraram que, a partir de um modelo econométrico (Tobit), foi possível determinar a significância e a influência de cada fator condicionante sobre a emissão das notificações ao agronegócio. Nesse caso, os fatores determinantes que, significativamente, influenciaram o Estado no processo de elaboração e implementação das medidas regulatórias que abrangeram o agronegócio brasileiro foram a competitividade do agronegócio no comércio exterior; os investimentos atribuídos a este setor; e o crescimento da economia nacional.

Observou-se que na medida em que melhoraram os indicadores de competitividade do agronegócio nacional no comércio externo e os investimentos internos no setor; diminuiu a emissão das notificações às importações do agronegócio. Também, na medida em que aumentaram os indicadores que descreveram o crescimento da economia nacional, aumentou a incidência das notificações a este mesmo setor.

Para o fator condicionante que representou o crescimento da economia nacional, conclui-se que, na medida em que aumentaram os indicadores da economia como um todo, também aumentou a incidência das notificações ao agronegócio nacional. Observou-se que a emissão dessas notificações, conforme o princípio da transparência e da harmonização dos acordos SPS e TBT, proporcionou bem-estar à sociedade quanto à disponibilização de informações, à proteção ao consumidor de práticas enganosas: à sanidade humana, animal e vegetal; à determinação dos padrões de qualidade dos produtos do agronegócio; e, principalmente, ao desenvolvimento da relação produção-consumo. Em função desse contexto, os órgãos governamentais foram direcionados pelos seus agentes a criar mecanismos em prol desse crescimento, que foi, nesta pesquisa, a emissão das notificações ao comércio.

Nesse sentido, levando em consideração a evolução dessas notificações, bem como as suas justificativas, notou-se que o Brasil tem participado de forma significativa dos fóruns internacionais que tratam das medidas regulatórias técnica, sanitária e fitossanitária. A participação e adequação a esses acordos refletem na exigibilidade, pelos órgãos governamentais do Brasil, dos princípios da harmonização, da equivalência, do tratamento nacional e principalmente da transparência.

Foi possível verificar que as medidas regulatórias implementadas pelas instituições governamentais são reflexo das ações e funções do Estado, no que tange ao processo de governança e governabilidade, na determinação das suas políticas junto aos seus agentes de mercado.

O desafio da implementação das medidas regulatórias ao comércio do agronegócio é determinar as ações do Estado. Para isso, é preciso que seja definido um ponto de equilíbrio entre o direito do governo de garantir a proteção

e o crescimento ideal da economia nacional, e o de proporcionar bem-estar aos consumidores e produtores, de forma que não ocorram externalidades negativas e que essas medidas não se configurem como barreiras ao comércio.

Nessa perspectiva, sugere-se que futuras pesquisas possam incorporar nessa temática os fatores que descrevem o processo político e legal da criação dessas notificações ao agronegócio, de forma que seja possível identificar o conjunto de ações e interessados que o Estado articula para o desenvolvimento deste setor.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, F. M.; SILVA, O. M.; LIMA, J. E. Determinantes das notificações aos acordos sobre medidas SPS e TBT emitidas pelo Brasil. In: Orlando Monteiro da Silva (Org.). Notificações aos acordos de barreiras técnicas (TBT) e sanitárias (SPS) da OMC: transparência comercial ou barreiras não tarifárias?. 1 ed.: Suprema Gráfica e Editora, 2010, v. 1, p. 155-180.
- ALMEIDA, J.S. Acordo sobre a aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias: balanço de uma década buscando o equilíbrio entre a proteção do comércio e a proteção da saúde dos consumidores. CEPAL – Série Comércio Internacional nº 59. Divisão de Comércio Internacional e Integração. Santiago de Chile, dezembro, 2005.
- ANDRADE, R.P.L. Conseqüências positivas das barreiras não tarifárias no comércio internacional de produtos do agronegócio: o caso da cadeia de carne bovina. 2007. Tese. (Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.
- ARAÚJO, V.C. A conceituação de governabilidade e governança, da sua relação entre si e com o conjunto da reforma do Estado e do seu aparelho. Brasília: ENAP, 2002.
- BATALHA, M.O. Gestão agroindustrial. GEPAI, São Paulo; Atlas, 2001.
- BISQUERRA, R.; SARRIERA, J.C.; MARTÍNEZ, F. Introdução à estatística – enfoque informático com o pacote estatístico SPSS. Porto Alegre: Artmed, Ed. 11, 2004.
- BRESSER PEREIRA, L.C.; Da administração pública burocrática à gerencial. Revista do Serviço Público, nº 47, 1996. P. 01-28.
- _____. Estado, Sociedade civil e legitimidade democrática. Revista de Cultura e Política, nº 36, 1995: p. 85-104.
- BUAINAIN, A.M.; SOUZA FILHO, H.M. Política agrícola no Brasil: evolução e principais instrumentos. In: BATALHA, M.O. Gestão agroindustrial. GEPAI, São Paulo: Atlas, 2001. p. 325-380.
- CORREA, C.R., SILVA, O.M. Barreiras técnicas ao comércio internacional: As notificações brasileiras à OMC e seus efeitos nos preços. In: 47^o

- Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, Porto Alegre, p. 26-30 Jul. 2009.
- DEARDOFF, A.V.; STERN, R.M. Measurement of non-tariff barriers. Department Working Papers, n.179. OCDE. 1997. 116p.
- FAGUNDES, M.H. (org.). Políticas agrícolas e o comércio mundial. Estudos de Política Agrícola, n.28, IPEA, 1994.
- FARIA, R.N. Avaliação dos efeitos das exigências técnicas nas exportações brasileiras de alimentos. 2009. Tese (Doutorado em Ciências) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2009.
- _____. Efeitos da imposição de barreiras não tarifárias nas exportações brasileiras de mamão. 2004. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2004.
- FELIPE, A.P.S. A política agrícola brasileira: as negociações na OMC. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.
- FIGUEIREDO, S.F. Normalização nacional e internacional. A transformação de obstáculos em oportunidades. Ministério do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio, Brasília, 2001.
- GASQUES, J.G.; CARVALHO, J.C.S.; SALERMO, M.S. (orgs.) Desempenho e crescimento do agronegócio no Brasil. Brasília: IPEA, 2004.
- GASQUES, J.G.; CONCEIÇÃO, J.C.P.R., (orgs) [et. al.]. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Transformações da agricultura e políticas públicas. Brasília: IPEA, 2001.
- GAWANDE, K. Comparing theories of endogenous protection: Bayesian comparison of tobit models using Gibbs sampling output. The Review of Economics and Statistics, v.80, n.1, p. 128-140, Feb. 1998.
- GOLDER, M. Quantitative methods: Tobit models. Department of Political Science, Florida State University. Disponível em: <<http://homepages.nyu.edu/~mrg217/>> Acesso em: novembro de 2009.
- GUJARATI, D.N. Econometria básica. Trad. Maria José Cyhlar Monteiro. Rio de Janeiro: Elsevier, ed.4. 2006.
- IDEC (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) Código de Defesa do Consumidor. Disponível em: <http://www.idec.org.br/cdc04_8a18.asp> Acessado em: fevereiro de 2010.

INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) Manual de Barreiras Técnicas. Acordo sobre barreiras técnicas. Disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/artigos/artigos_orgInternacionais.asp> Acesso em: outubro de 2009.

_____. Cooperação técnica. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas/cooptecnica.asp>> Acessado em: outubro de 2009b.

JUNQUEIRA, B. A.. Identificação e análise das perdas setoriais decorrentes da imposição de barreiras não tarifárias sobre as exportações brasileiras de carne bovina. 2006. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2006.

KRUGMAN, P.R.; OBSTFELD, M. Economia internacional: teoria e política. Trad. Eliezer Martins Diniz, São Paulo: Pearson, 2005.

LIMA, R. C. A. Medidas Sanitárias e Fitossanitárias na OMC: Neoprotecionismo ou defesa de objetivos legítimos. São Paulo: Aduaneiras, 2005.

MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Estatística: Agricultura brasileira em números. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br>> Acesso em: outubro de 2009.

MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior. Base de Dados Aliceweb. Disponível em: <<http://alicesweb.desenvolvimento.gov.br/>> Acesso em: dezembro 2009.

MIRANDA, S.H. Quantificação dos efeitos das barreiras não tarifárias sobre as exportações brasileiras de carne bovina. 2001. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2001.

OLIVEIRA, L.A. A importância das normas internacionais para o comércio da fruticultura brasileira. 2005. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2005.

OMC (Organização Mundial do Comércio). Central de Registro de Notificações – Dados de notificações. Disponível em: <http://docsonline.wto.org/GEN_CRNsearch.asp> Acesso em: maio de 2008.

- PESTANA, M.H.; GAGEIRO, J.N. Análise de dados para ciências sociais: a complementaridade do SPSS. Lisboa: Silabo, ed.2, 2000.
- PRAZERES, T.L. Comércio internacional e protecionismo: as barreiras técnicas na OMC. São Paulo: Aduaneiras, 2003.
- ROBERTS, D.; ORDEN, D.; JOSLING, T.E. A framework for analyzing technical trade barriers in agricultural markets. Market and Trade Economics Division, Economia Research Service, U.S. Department of Agriculture, Washington, Technical Bulletin, nº. 1876.1999.
- SANTOS, M.H.C. Governabilidade, governança e capacidade governativa: algumas notas. Brasília: MARE/ENAP, 2001.
- SECEX (Secretaria de Comércio Exterior). Sistema Harmonizado. Disponível em: <http://www2.desenvolvimento.gov.br/sitio/secex/negInternacionais/acoComerciais/nomComMercosul.php>. Acesso em: maio de 2008.
- THORNSBURY, S. Technical regulations as barriers to agricultural trade. 1998. Dissertation (Doctor of Philosophy in Agricultural and Applied Economics) – Polytechnic Institute and State University, Virginia, 1998.
- TRIOLA, M.F. Introdução à estatística. Trad. Vera Regina. Rio de Janeiro: LTC, ed.9. 2005.
- TRISTÃO, G. Transparência na administração pública. In: VII Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Lisboa, Portugal, p. 8-11 Out. 2002.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Matriz das correlações entre as variáveis do grupo 1 (comércio internacional do agronegócio)

Variáveis	X ₁	X ₂	X ₃	X ₄	X ₅	X ₆
X₁ (exportações agronegócio)	1	-	-	-	-	-
X₂ (importações agronegócio)	0,561	1	-	-	-	-
X₃ (diferença entre variação das exportações e variação das importações do agronegócio)	- 0,036	0,184	1	-	-	-
X₄ (relação entre exportações do agronegócio e PIB Brasil)	0,515	- 0,278	- 0,239	1	-	-
X₅ (relação entre importações do agronegócio e PIB Brasil)	- 0,481	0,160	0,436	- 0,524	1	-
X₆ (tarifas médias de importação do agronegócio)	- 0,714	- 0,407	- 0,105	- 0,310	0,414	1

Fonte: Resultados da pesquisa.

APÊNDICE B – Matriz das correlações entre as variáveis do grupo 2 (desenvolvimento do agronegócio brasileiro)

Variáveis	X ₇	X ₈	X ₉	X ₁₀	X ₁₁	X ₁₂	X ₁₃	X ₁₄
X₇ (PIB agropecuária)	1	-	-	-	-	-	-	-
X₈ (operações de crédito dos setores público e privado)	0,550	1	-	-	-	-	-	-
X₉ (emprego formal na agropecuária)	0,342	0,621	1	-	-	-	-	-
X₁₀ (taxa de câmbio da agropecuária)	0,335	0,254	0,006	1	-	-	-	-
X₁₁ (área colhida na agricultura)	0,611	0,793	0,544	0,641	1	-	-	-
X₁₂ (produção de máquinas agrícolas)	0,495	0,560	0,329	0,604	0,738	1	-	-
X₁₃ (relação capital/terra)	0,413	0,420	0,201	0,557	0,583	0,975	1	-
X₁₄ (relação trabalho/terra)	0,393	0,759	0,501	- 0,112	0,329	0,239	0,178	1

Fonte: Resultados da pesquisa.

APÊNDICE C – Matriz das correlações entre as variáveis do grupo 3
(desenvolvimento da economia brasileira)

Variáveis	X ₁₅	X ₁₆	X ₁₇	X ₁₈	X ₁₉	X ₂₀	X ₂₁
X ₁₅ (importações totais do Brasil)	1	-	-	-	-	-	-
X ₁₆ (balança comercial brasileira)	0,470	1	-	-	-	-	-
X ₁₇ (PIB – consumo das famílias)	0,908	0,711	1	-	-	-	-
X ₁₈ (PIB – consumo do governo)	0,806	0,810	0,947	1	-	-	-
X ₁₉ (IPCA – alimentos e bebidas)	0,155	0,254	0,278	0,304	1	-	-
X ₂₀ (taxa de câmbio - exportações)	- 0,099	0,373	0,144	0,302	0,497	1	-
X ₂₁ (PIB total do Brasil)	0,929	0,399	0,813	0,682	0,158	- 0,408	1

Fonte: Resultados da pesquisa.

ANEXO

ANEXO A – Exemplo de uma notificação ao acordo SPS

WORLD TRADE

ORGANIZATION

G/SPS/N/BRA/53

6 December 1999

(99-5383)

Committee on Sanitary and Phytosanitary Measures

Original: English

NOTIFICATION

1. Member to Agreement notifying: <u>BRAZIL</u> If applicable, name of local government involved:
2. Agency responsible: Secretaria de Defesa Agropecuária Ministério da Agricultura e do Abastecimento Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Anexo B sala 406 Brasília DF 70043-900 Tel: (55 61) 218-2314/2315 Fax: (55 61) 224-3993 or 218-2318
3. Products covered (provide tariff item number(s) as specified in national schedules deposited with the WTO; ICS numbers may be provided in addition, where applicable). Regions or countries likely to be affected, to the extent relevant or practicable: Wood and wood package materials
4. Title and number of pages of the notified document: Technical regulation on import conditions for wood and wood package materials (1 page)
5. Description of content: Describes the general conditions to imported wood, wood package products and the requirements to be observed.

<p>6.</p> <p>Objective and rationale: [<input type="checkbox"/>] food safety, [<input type="checkbox"/>] animal health, [<input checked="" type="checkbox"/>] plant protection,</p> <p>[<input type="checkbox"/>] protect humans from animal/plant pest or disease, [<input type="checkbox"/>] protect territory from other</p> <p>damage from pests</p>
<p>7. An international standard, guideline or recommendation does not exist [X].</p> <p>If an international standard, guideline or recommendation exists, give the appropriate reference and briefly identify deviations:</p>
<p>8. Relevant documents and language(s) in which these are available: Portaria Interministerial (Government Directive) no. 499, 3 November 1999, published in Official Journal (Diário Oficial da União) of 5 November 1999.</p>
<p>9. Proposed date of adoption: 5 January 2000</p>
<p>10. Proposed date of entry into force: 5 January 2000</p>

11. Final date for comments: 20 December 1999

Agency or authority designated to handle comments: [] National notification

authority, [X] National enquiry point, or address, fax number and E-mail address (if available) of other body:

12.

Texts available from: [] National notification authority, [X] National enquiry point or

address, fax number and E-mail address (if available) of other body:

CENAGRI

C.P. 02.432

CEP 70.649-970 Brasília DF Brasil

Tel: +(55 61) 218-2813

Fax: +(55 61) 226-8190

E-mail: cenagri@agricultura.gov.br

Fonte: OMC (2008).

WORLD TRADE

ORGANIZATION

G/TBT/N/BRA/271

15 April 2008

(08-1746)

Committee on Technical Barriers to Trade

Original: English

NOTIFICATION

The following notification is being circulated in accordance with Article 10.6.

<p>1. Member to Agreement notifying: <u>BRAZIL</u></p> <p>If applicable, name of local government involved (Articles 3.2 and 7.2):</p>
<p>2. Agency responsible: Secretariat of Animal and Plant Health – SDA / Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply – MAPA</p> <p>Name and address (including telephone and fax numbers, e-mail and web-site addresses, if available) of agency or authority designated to handle comments regarding the notification shall be indicated if different from above:</p> <p>National Institute of Metrology, Standardization and Industrial Quality-INMETRO</p> <p>Telephone: + (55) 21 2563 2821 Telefax: + (55) 21 2502 6542 Email: barreirastecnicas@inmetro.gov.br Website: www.inmetro.gov.br/barreirastecnicas</p>
<p>3.</p> <p>Notified under Article 2.9.2 [X], 2.10.1 [], 5.6.2 [], 5.7.1 [], other:</p>
<p>4. Products covered (HS or CCCN where applicable, otherwise national tariff heading. ICS numbers may be provided in addition, where applicable): Roasted coffee beans and</p>

milled roasted coffee (HS: 0901.21)					
5.	Title, number of pages and language(s) of the notified document: Ministerial Act Nº 49, 19 March 2008 (13 pages, in Portuguese).				
6.	Description of content: The notified regulation opens a 60-day period for public consultation on the draft normative instruction that approves a technical regulation on requirements related to identity and quality of roasted coffee beans and milled roasted coffee.				
7.	Objective and rationale, including the nature of urgent problems where applicable: Human health protection.				
8.	Relevant documents: Brazilian Gazette (Diário Oficial da União), 25 March 2008; Section 1, page 6.				
9.	<table> <tr> <td>Proposed date of adoption:</td> <td>180 days after publication in the Official Journal</td> </tr> <tr> <td>Proposed date of entry into force:</td> <td>Upon publication in the Official Journal</td> </tr> </table>	Proposed date of adoption:	180 days after publication in the Official Journal	Proposed date of entry into force:	Upon publication in the Official Journal
Proposed date of adoption:	180 days after publication in the Official Journal				
Proposed date of entry into force:	Upon publication in the Official Journal				
10.	Final date for comments: 25 May 2008				
11.	<p>Texts available from: National enquiry point [X] or address, telephone and fax numbers, e-mail and web-site addresses, if available of the other body:</p> <p>Secretariat of Agribusiness International Relations– SRI</p> <p>Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply - MAPA</p> <p>Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", 3º andar</p> <p>70043-900 - Brasília – DF - BRAZIL</p> <p>Telephone: +(5561) 3218 2322/3218 2834</p> <p>Telefax: +(5561) 3225 4738</p> <p>E-mail/Internet: nilton.fernandes@agricultura.gov.br, cgomc@agricultura.gov.br</p> <p>Website: www.agricultura.gov.br</p> <p>The full text of the proposed technical regulation can be directly accessed through the link:</p> <p>http://extranet.agricultura.gov.br/sislegis-consulta/servlet/VisualizarAnexo?id=14051</p>				

Fonte: OMC (2008).

ANEXO C – Classificação dos produtos do agronegócio conforme o sistema harmonizado

Seção	Capítulos	Descrição
I	1 a 5	Animais vivos e produtos do reino animal
II	6 a 14	Produtos do reino vegetal
III	15	Gorduras e óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação, gorduras alimentares elaboradas, ceras de origem animal ou vegetal
IV	16 a 24	Produtos das indústrias alimentares; bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres; fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados
VIII	41 a 43	Peles, couros, peleteria (peles com pelo) e obras destas matérias; artigos de correeiro ou de seleiro; artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes; obras de tripa
IX	44 a 46	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira; cortiça e suas obras; obras de espartaria ou de cestaria
X	47 a 49	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão de reciclar (desperdícios e aparas); papel ou cartão e suas obras
XI	50 a 63	Matérias têxteis e suas obras
XII	64 a 67	Calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, guarda-chuvas, guarda-sóis, bengalas, chicotes, e suas partes; penas preparadas e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Secex (2008).

ANEXO D – As variáveis utilizadas e suas respectivas fontes de dados

Variáveis	Fonte dos dados
Notificações recebidas pelo Brasil, aos acordos SPS e TBT, emitidas pelos: Estados Unidos, pelo Canadá e pela China	Organização Mundial do Comércio / Central de Registro de Notificações
Notificações emitidas pelo Brasil aos acordos SPS e TBT	Organização Mundial do Comércio / Central de Registro de Notificações
Exportações e importações do agronegócio brasileiro	Base de dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) / Aliceweb
Tarifas médias de importação	Base de dados macroeconômicos, financeiros e regionais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)
PIB total do Brasil	Banco Central do Brasil (BCB)
PIB total da Agropecuária	Base de dados do IPEA / Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Operações de crédito do setor público e privado no agronegócio	Banco Central do Brasil (BCB)
Emprego formal na agropecuária	Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
Taxa de câmbio da agropecuária	IPEA
Área geral colhida na agricultura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
Produção nacional de máquinas agrícolas	Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA)
Importações totais do Brasil	Base de dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) / Aliceweb
PIB referente ao consumo das famílias e ao consumo do governo	IBGE
Índice nacional de preços ao consumidor ampliado (IPCA) para alimentos e bebidas	IBGE
Taxa de câmbio referente às exportações	IPEA

Fonte: Elaborado pelo autor.